

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

O ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO ESTADO DO MARANHÃO:
análise do processo de implementação e de impactos do Programa de Erradicação
do Trabalho Infantil

Annova Míriam Ferreira Carneiro

São Luís - MA
2003

CDD 331.31(812.1)
CDU 331-053.5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

O ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO ESTADO DO MARANHÃO:
análise do processo de implementação e de impactos do Programa de Erradicação
do Trabalho Infantil

Annova Míriam Ferreira Carneiro

Dissertação apresentada à Banca Examinadora
do Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas, da Universidade Federal do Maranhão
como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Políticas Públcas.

Orientadora: Profª. Dra. Maria Ozanira da Silva e
Silva

São Luís - MA
2003

Annova Míriam Ferreira Carneiro

O Enfrentamento do Trabalho Infantil no Estado do Maranhão: análise do processo de implementação e de impactos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

A comissão julgadora dos trabalhos de defesa da Dissertação de Mestrado, em sessão pública realizada em _____/_____ /_____ considera a candidata aprovada.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Maria Ozanira da Silva e Silva (Orientadora)
Doutora em Serviço Social

Prof^a. Dra. Terezinha Moreira Lima (UFMA)
Doutora em Serviço Social

Prof^a. Dra. Ana Elizabete Mota (UFPE)
Doutora em Serviço Social

A todos aqueles empenhados na
luta pelo enfrentamento do
trabalho infantil.

“Criar uma nova cultura não significa apenas fazer individualmente descobertas ‘originais’; significa também, e sobretudo, difundir criticamente verdades já descobertas, ‘socializá-las’ por assim dizer; transformá-las, portanto, em base de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral”.

A. Gramsci

AGRADECIMENTOS

A Deus por iluminar meu caminho, ser meu guia e protetor.

A minha família, pelo apoio constante sem o qual não poderia ter chegado até aqui.

A Prof^a. Dra. Maria Ozanira da Silva e Silva, pela orientação e incentivo.

Aos professores, pelo aprendizado.

Aos meus colegas de turma, pessoas especiais que tive o privilégio de conhecer.

Aos funcionários do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas pelo apoio dispensado.

E a todas as pessoas que contribuíram para a elaboração desta Dissertação.

RESUMO

Esse texto é resultado de um estudo sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no Estado do Maranhão, em que se buscou desenvolver um esforço de análise do seu processo de implementação, bem como identificar os possíveis impactos gerados pelo Programa, principalmente, nas crianças, adolescentes e suas famílias. Para contextualizar o estudo empírico realizado, procedeu-se a uma configuração do trabalho infantil no Brasil e no Maranhão destacando a categoria trabalho infantil, além de abordar a categoria trabalho, visto que na atualidade, as transformações ocorridas no mundo do trabalho tem propiciado o desemprego da mão-de-obra adulta, o aprofundamento da pobreza, o que tem determinado a intensificação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes. Foram identificados o marco legal institucional referente ao trabalho infantil e as estratégias para seu enfrentamento no Brasil destacando-se o PETI. Além disso, procedeu-se a uma caracterização do PETI, no Maranhão, apresentando os resultados do estudo empírico realizado no Estado.

Palavras-chave: Trabalho Infantil, Programa Social, Avaliação.

SUMMARY

That text is the result of a study about the Program of Eradication of Childish Work - PETI, in Maranhão, that searched to develop an effort of analysis of its process of implementation, as identify the possible impacts created by the Program, mainly, to children, teenagers and their families. To context the empiric study realized, procedured to a configuration of childish work in Brazil and in Maranhão detaching the category of childish work, besides to board the category work, nowadays the moving occurred in the world of the work has propitiated the unemployment of adults, the deepening of poverty, what has determinated the intensification of the exploration of children's and teenagers' work. Were identified the legal institutional mark referring to childish work and strategies to its confront in Brazil detaching the PETI. Besides, procedured a characterization of PETI, in Maranhão, presenting the results of empiric studies realized in this State.

Key Words: Child Labor, Social Program, Valuation.

SUMÁRIO

	p.
LISTA DE QUADROS	X
LISTA DE SIGLAS	XI
1 INTRODUÇÃO	13
2 CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEU ENFRENTAMENTO	30
2.1 O Trabalho Infantil no Brasil e no Maranhão	30
2.2 O Marco Legal-Institucional e as Estratégias para Enfrentamento do Trabalho Infantil: destaque ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 49	49
3 IMPLEMENTAÇÃO E IMPACTOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MARANHÃO	65
3.1 Caracterização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão	65
3.2 Análise do Processo de Implementação do PETI no Estado do Maranhão	71
3.3 Análise dos Possíveis Impactos Gerados pelo Programa nas Famílias, nas Crianças e Adolescentes atendidos, no Sistema Educacional e na Problemática do Trabalho Infantil no Estado do Maranhão	94
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	114
REFERÊNCIAS	120
ANEXOS	124

LISTA DE QUADROS

p.

QUADRO 1 - Municípios Maranhenses com o PETI Implantado em 1999 e 2000 e com Metas de 201 a mais de 600 Selecionados para o Estudo 26	40
QUADRO 2 - População de Crianças e Adolescentes Brasileiros Ocupados, por Grupos Etários de 5 A 9 Anos e de 10 A 14 Anos	40
QUADRO 3 - População de Crianças e Adolescentes Residentes no Brasil, por Situação do Domicílio e Grupos de Idade de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 anos 40	
QUADRO 4 - População de Crianças e Adolescentes Brasileiros Ocupados, por Grupos Etários de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos -1999 e 2001	41
QUADRO 5 - População de Crianças e Adolescentes Ocupados, por Grupos de Idade de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos	42
QUADRO 6 - População de Crianças e Adolescentes Maranhenses Ocupados, por Grupos Etários de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos	43
QUADRO 7 - População de Crianças e Adolescentes Residentes No Maranhão, por Situação do Domicílio e Grupos de idade de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos 44	
QUADRO 8 - Adolescentes Maranhenses de 15 a 17 Anos de Idade, por Condição de Atividade	44
QUADRO 9 - Posição na Ocupação da População Infanto-Juvenil Maranhense de 10 a 14 Anos	45
QUADRO 10 - População de Crianças e Adolescentes Maranhenses Ocupados, por Grupos de Idade de 5 a 9 Anos e de10 a 14 Anos - 1999 e 2001 46	
QUADRO 11 - Região Nordeste/Maranhão	47
QUADRO 12 - Atividades Perigosas, Penosas, Degradas e Insalubres	59

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FAPEMA	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FORUMMA	Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente no Maranhão
FUMCAS	Fundação Municipal da Criança e da Assistência Social
FUNAC	Fundação da Criança e do Adolescente
FUNDEF	Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
GAEPP	Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza
GDR	Gerência de Estado de Desenvolvimento Regional
GDS	Gerência de Estado de Desenvolvimento Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEC	Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MEC	Ministério da Educação e do Desporto
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAI	Programa de Ações Integradas

PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PGRM	Programa de Garantia de Renda Mínima
PLANFOR	Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PROCAD	Programa de Capacitação de Docentes
PRONAF	Programa Nacional para a Agricultura Familiar
PRONAGER Pobreza	Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda em Áreas de Pobreza
SAS	Secretaria de Assistência Social (órgão extinto)
SEAS	Secretaria de Estado de Assistência Social
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SOLECIT	Secretaria de Estado de Solidariedade, Cidadania e Trabalho
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UNICEF	Fundo da Nações Unidas para a Infância

1 INTRODUÇÃO

O presente texto apresenta o resultado de um estudo avaliativo sobre o processo de implementação e impactos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no Estado do Maranhão. O Programa foi iniciado, nesse Estado, em novembro de 1999, direcionado a famílias com filhos de 07 a 14 anos, trabalhando em atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes, devendo atender famílias com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo. O objetivo é retirar crianças do trabalho penoso, insalubre, perigoso e precoce e ensejar sua inserção ou reingresso e permanência no sistema educacional.

O Programa preconiza que as crianças/adolescentes atendidos participem de atividades desenvolvidas na Jornada Ampliada, que se constitui num segundo turno de atividades em que devem ser assegurados a alimentação, a orientação nos estudos, o esporte e o lazer. O PETI permite acesso a um benefício, a Bolsa Criança Cidadã, que se constitui numa transferência monetária realizada mensalmente às famílias beneficiárias que se comprometam a retirar seus filhos, participantes do PETI, do trabalho e mantê-los na escola. Nesse sentido, objetiva criar condições mínimas para que a família possa prover suas necessidades e complementar sua renda sem depender do trabalho da criança e do adolescente.

Desse modo, entende-se que o PETI configura-se como um Programa que integra a Política de Renda Mínima do Governo federal, por realizar repasse financeiro a famílias, através do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, órgão responsável pela sua coordenação em âmbito nacional. Nesse sentido, considera-se importante contextualizá-lo em relação às políticas sociais de transferência de renda que integram o Sistema Brasileiro de Proteção Social.

Conforme coloca Giovanni (1998, p. 10) os sistemas de proteção social são “as formas [...] que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio e as privações”.

Dessa concepção, depreende-se que a instituição/constituição de sistemas de proteção social teria como principal fundamento a proteção a pessoas, ou como colocado pelo autor, a membros da sociedade, de parte ou do conjunto, sujeitos a transformações e acontecimentos da vida natural e social. Acresce-se a essa colocação que as respostas aos demandatários desses sistemas variam de acordo com as especificidades das diferentes sociedades, dos diferentes países.

Para o referido autor, as sociedades sempre alocaram recursos e esforços em suas atividades de proteção social, sendo que “as formas e os modos de alocação variam de um grupo social para outro, segundo critérios históricos e culturais, mas que sempre incluem, implícita ou explicitamente, uma dimensão de poder” (GIOVANNI, 1998, p. 10).

Há que se destacar, nesse processo, que os recursos alocados através do Estado são resultantes de relações complexas que se dão no plano do poder público, envolvendo tanto instituições representativas do Estado quanto os partidos políticos, sindicatos e as classes sociais. Assim, a proteção social, assumida pelo Estado como função legítima, institucionaliza-se e materializa-se através de políticas sociais.

Silva (2002, p.1) refletindo sobre o Sistema Brasileiro de Proteção Social ressalta que

a ação estatal, no campo das políticas sociais, tem, historicamente, se efetivado mediante programas e ações fragmentadas, eventuais, portanto, descontínuas. A situação de concentração de renda e sobre-exploração da força de trabalho vem se aprofundando paralelamente com a adoção de políticas sociais de caráter meramente compensatório, pouco contribuindo para amenizar as condições de pobreza de largo contingente da população brasileira.

Observa-se que ocorreram a partir da Constituição de 1988 modificações significativas no Sistema de Proteção Social Brasileiro, com ampliação dos direitos sociais inaugurando um novo momento desse sistema, sendo reforçada a idéia no seio da sociedade de que as políticas sociais fossem retiradas do assistencialismo e

clientelismo, afirmando a concepção de direito social aos serviços sociais e benefícios.

Compreende-se, conforme exposto por Draibe (1990, p. 29) que parece haver nesse contexto um deslocamento do modelo meritocrático-particularista para o institucional-redistributivo, ou seja, em direção a uma forma mais universalista de organização da proteção social no País pelo menos no plano formal.

No entanto, na década de 1990, o Governo brasileiro no intuito de acompanhar as mudanças econômicas e políticas internacionais, adota medidas de ajuste da economia às exigências do capital internacional, que priorizam o desmantelamento de direitos sociais, com imposição de restrições aos programas sociais.

É nesse contexto, marcado pela adoção de medidas neoliberais, que o debate sobre a política de renda mínima emerge, no país, redirecionando a Política Social brasileira. Como ressalta Silva (2002, p. 357) no Brasil, é marcante o amplo redirecionamento da Política Social brasileira, com adoção de programas de transferência de renda, iniciada em 1995, em nível municipal e, posteriormente, estadual e federal e com grande ampliação a partir de 2001 de programas federais.

Na atualidade a política de renda mínima, representada por programas sociais que preconizam transferência de renda direta a indivíduos ou famílias, vem adquirindo visibilidade social e abrangência, caracterizando-se, sobretudo, pelo seu caráter não-contributivo o que a faz ser considerada no âmbito da política de assistência social.

E o que no Brasil é denominado de Renda Mínima?

Longe de ter a pretensão de dar respostas a esta questão, busca-se no conceito de Silva (2002, p.3) o apoio necessário para refletir e apreender esse tema no contexto brasileiro. Para a autora, Renda Mínima é pontuada como:

uma Política Pública que se situa no contexto do Sistema Brasileiro de Proteção Social, concebida enquanto uma Política de Assistência Social por independe de contribuição prévia, materializando-se mediante programas de transferência monetária a famílias ou a indivíduos.

A autora ressalta, ainda, que o debate e as experiências nacionais e internacionais no campo da Renda Mínima têm sustentação em três vertentes: a liberal/neoliberal que percebe a Renda Mínima como mecanismo compensatório, situando-se como política substitutiva dos serviços e programas sociais e como forma de simplificar o sistema de proteção social com redução da atuação do Estado na esfera social; a perspectiva progressista/redistributivista em que Renda Mínima é colocada como mecanismo de redistribuição da riqueza socialmente produzida, colocando-se enquanto política de complementação dos serviços sociais existentes e não de substituição e a perspectiva de inserção que situa a Renda Mínima como mecanismo de inserção profissional e social.

Assim, no Brasil, a Renda Mínima pode ser apreendida como uma política compensatória e residual, protegendo os interesses do mercado tendo como objetivos conforme Silva (2002, p. 4):garantir a autonomia do indivíduo enquanto consumidor, atenuar os efeitos mais perversos da pobreza e da desigualdade social, sem considerar o crescimento do desemprego e a distribuição de renda, tendo como orientação a focalização na extrema pobreza, para que não ocorra desestímulo ao trabalho.

E ainda Renda Mínima pode ser considerada, no Brasil, enquanto uma política redistributiva, “orientada pelo critério da Cidadania Universal...a orientação é a focalização positiva capaz de incluir todos que necessitam do benefício ou os cidadãos, em geral, visando a garantia de uma vida digna para todos” (SILVA, 2002, p. 4).

Como é destacado por Fonseca (2001, p. 93), as primeiras discussões, no Brasil, referentes à instituição de um programa que garantisse uma renda mínima aos pobres como forma de erradicar a pobreza datam da década de 1970. Contudo, essa discussão adquiriu maior visibilidade com a apresentação, pelo Senador Eduardo Suplicy do Partido dos Trabalhadores - PT, do projeto de lei N1 80/91 para criação do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM) na década de 1990.

Esse projeto propunha uma complementação de renda aos indivíduos maiores de 25 anos, cujos rendimentos mensais fossem inferiores a determinado patamar de renda. Destaca-se, contudo, que tal projeto, mesmo tendo aprovação pelo Senado por unanimidade, foi preterido por outro apoiado pelo governo de então.

Apesar de o projeto ter ficado até o presente aguardando votação na Câmara dos Deputados, provocou muitos debates e motivou a publicação de diversos artigos. Dentre as manifestações/colocações de diversos autores sobre o projeto, ressalta-se a intervenção do economista José Márcio Camargo que deu novo rumo à discussão inserindo os temas renda familiar e escolarização, passando a defender uma proposta de Renda Mínima que contemplasse a articulação entre uma transferência monetária a famílias pobres com a inserção dos seus filhos na escola.

Importa destacar que, o argumento que está na base da discussão de Camargo, citado por Fonseca (2001), é que como a renda das famílias pobres é muito baixa, o ingresso de uma criança no mercado de trabalho é uma contribuição importante à renda dessas famílias, posto que o custo de oportunidade de manter as crianças na escola é muito alto para os pobres. E essa realidade afeta indiscutivelmente a escolaridade reduzindo as possibilidades de essas crianças saírem da situação de pobreza. Assim, a principal razão que faz com que Camargo manifeste apoio à proposta do senador Suplicy é o fato de considerar que aumentando a renda, o programa proposto reduziria o custo de oportunidade de estudar, sendo uma forma de romper com o círculo vicioso da pobreza.

Desse modo, segundo a argumentação de Camargo, uma maneira de romper com esse círculo vicioso seria oferecer complemento de renda às famílias pobres, independente de sua renda familiar, através de transferência monetária de 01 salário mínimo, desde que suas crianças e adolescentes entre 5 a 16 anos freqüentassem a escola pública, sendo este o formato que serviu de referência aos programas pioneiros de renda mínima implantados e implementados no Brasil.

Observa-se, assim, que o debate sobre renda mínima se inova considerando a família enquanto unidade beneficiária, diferentemente da proposta original do senador Suplicy que faz menção ao indivíduo enquanto beneficiado. Além disso, a transferência monetária para as famílias pobres ficaria condicionada à freqüência regular de seus filhos ou dependentes na escola pública, sendo a vinculação da criança à escola pública que indicaria que o programa estaria direcionado, ou melhor dizendo, focalizado para as famílias de mais baixa renda ou sem renda.

Em 1995, teve início o que Silva (2002, p. 7) considera o terceiro momento do debate sobre a política de renda mínima no Brasil, que teve impulso com a implementação das experiências em Campinas-SP, Ribeirão Preto - SP e em Brasília - DF, seguindo-se de outras experiências em outros municípios e Estados e pela formulação de propostas em nível nacional. Como ressalta a autora, essas experiências vão expressar *“respostas de governos às pressões da sociedade para enfrentamento da pobreza”*.

Cabe reafirmar que o debate sobre Renda Mínima se desenvolve num contexto histórico cuja prioridade para o Governo federal era manter a estabilidade econômica, inserindo o Brasil cada vez mais na economia globalizada, assumindo a política neoliberal. Desse modo, como ressalta Silva (2002), o entendimento do Governo era o de que os problemas da sociedade, inclusive a pobreza, estavam subordinados, ou melhor dizendo, seriam dependentes da economia. O pressuposto era o de que a redução da pobreza era uma decorrência da estabilização e do crescimento econômico.

Destaca-se, nesse contexto o Programa Comunidade Solidária que se direciona para o combate à pobreza em alguns municípios considerados mais pobres do país, funcionando como mecanismo paralelo à política de assistência social sem levar em conta a existência da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei 8.742/93, que prevê benefícios, programas, projetos e serviços para segmentos vulnerabilizados socialmente.

Então, esse é o contexto em que o debate sobre a política de renda mínima se desenvolve, de um lado de aprofundamento da pobreza decorrente do ajuste neoliberal que desencadeia um aumento na demanda por serviços sociais e benefícios e, por outro, de inexpressiva preocupação com o social por parte do Governo brasileiro sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso -FHC (1995-2002).

No entanto, como destaca Silva (2002, p. 9), por outro lado, alguns elementos podem ser identificados como motivadores para a adoção de políticas de renda mínima como a pouca eficácia dos programas sociais, maximização de recursos com a transferência monetária direto para o beneficiário, sucesso das experiências pioneiras de renda mínima, etc.

Dessa forma, a partir de argumentos favoráveis à política de renda mínima, foram se instituindo, no Brasil, vários programas federais¹ do tipo renda mínima, sendo implementados pelos municípios com coordenação nacional do Governo federal e com implementação nos municípios brasileiros. Assim, houve a transformação do Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima – “Toda Criança na Escola” para o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado ao Ministério da Educação denominado de Programa Bolsa Escola, instituição do Auxílio Gás e Bolsa

¹ O **Programa Bolsa Escola Federal** atende crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, transferindo para suas famílias um benefício de R\$ 15,00 (quinze reais) por criança, podendo ser beneficiadas até 03(três) crianças por família. A contrapartida exigida das famílias é a permanência das crianças na escola. O **Auxílio Gás** direciona-se, prioritariamente, a famílias já cadastradas em algum programa federal constituindo-se basicamente numa transferência monetária no valor de R\$ 7,50 mensais por família para auxiliar com as despesas realizadas na compra de gás de cozinha. O **Bolsa Alimentação** é um programa criado pelo Ministério da Saúde, consiste numa complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação de gestantes, nutrizes e crianças de 6 meses a 6 anos e 11 meses de idade e o fomento à realização de ações básicas de saúde. Cada beneficiário do Programa recebe uma bolsa no valor de R\$ 15,00 por mês, sendo um limite máximo de R\$ 45,00 para cada família. Outro programa de transferência de renda é o **Benefício de Prestação Continuada** instituído pelo Governo brasileiro desde 1996 prevê a concessão de transferência monetária no valor de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa a partir dos 65 anos de idade ou pessoa portadora de deficiência que comprovarem não ter condições de prover sua subsistência e nem tê-la provida por sua família. Para se ter acesso ao benefício, a renda familiar mensal per capita deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo e o beneficiário não deve receber qualquer outro benefício e nem estar ligado ao sistema previdenciário. Em 1996 também foi instituído o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** voltado para o atendimento de crianças e adolescentes trabalhadores de 7 a 14 anos pertencentes a famílias carentes.

Alimentação, além de haver expansão no atendimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI que foram instituídos em 1996.

Importa destacar que esses programas adquiriram grande centralidade no Governo de FHC, compondo a denominada Rede Nacional de Proteção Social, constituindo-se, portanto, os programas de transferência monetária em carros-chefes da política social do Governo federal, direcionados aos extratos sociais mais vulnerabilizados dada sua condição de pobreza, dentre os quais inclui-se o PETI objeto do presente estudo.

No entanto, embora seja indiscutível o alcance desses programas em termos de abrangência e o significado que estes têm para as populações pauperizadas, existem pontos que merecem ser discutidos e revistos pelos formuladores e implementadores dos programas de renda mínima.

Desse modo, partindo-se da compreensão de que a avaliação de políticas e programas sociais é um aspecto positivo no processo de redefinição das mesmas e a contribuição que os estudos avaliativos poderão oferecer para elevar o desempenho dos programas sociais, considera-se relevante o estudo avaliativo do processo de implementação e dos impactos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Maranhão, verificando-se elementos do processo de implementação do Programa que possam ter interferido nos resultados.

Assim sendo, importa ressaltar algumas questões que nortearam o presente estudo tais como: Que especificidades tem o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na sua implementação no Estado do Maranhão? Quais os possíveis impactos do Programa nas famílias maranhenses (pais/responsáveis, crianças e adolescentes), nos sistemas municipais de educação e na problemática do trabalho infantil? Como vem se dando o processo de operacionalização do Programa? E quais as dificuldades encontradas nesse processo?

Nesse sentido, o objeto de estudo é configurado pelos seguintes aspectos: o gerenciamento do Programa nos municípios, a sistemática de

acompanhamento e avaliação do PETI, o repasse financeiro concedido às famílias, a implementação da Jornada Ampliada, os elementos facilitadores e bloqueadores identificados no processo de implementação do Programa, as proposições dos sujeitos envolvidos para melhoria do Programa (Secretários Municipais de Assistência Social e de Educação, assessores sociais das GDR's, técnicos dos municípios, monitores, professores, familiares das crianças e adolescentes participantes do PETI), a participação das famílias e da comunidade no Programa, possíveis impactos do Programa na vida das crianças, adolescentes e na família, possíveis impactos do Programa sobre o sistema educacional e sobre a problemática do trabalho infantil.

Importa destacar que o interesse pelo presente estudo se concretizou a partir do entendimento de que o PETI constitui-se na principal estratégia de enfrentamento do trabalho infantil, no Brasil, e devido a nossa participação no processo de implantação do PETI em 02 municípios maranhenses, através de assessoria na área de assistência social e por considerar a temática do Trabalho Infantil relevante e oportuna, uma vez que esta ainda é uma realidade vivenciada por um significativo número de crianças e adolescentes, constituindo-se um dos principais temas da agenda social na atualidade.

Ressalta-se também, além da relevância social do estudo sobre a problemática do Trabalho Infantil, sua importância para a produção do conhecimento no meio acadêmico, principalmente para as Políticas Públicas, posto que se constitui numa questão com a qual muitos profissionais se defrontam no exercício de suas funções e que, portanto, necessita ser estudada, discutida e analisada para uma melhor intervenção junto a crianças e adolescentes trabalhadores, bem como suas famílias, sujeitos sociais pauperizados e marcados pela exclusão social.

Aliado a esses motivos, ressalta-se ainda o fato de ter integrado a equipe de pesquisa do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza-GAEPP/UFMA, como bolsista de aperfeiçoamento da FAPEMA e do CNPq, tendo participado da avaliação do Programa Primeiro Emprego

e do Programa Creche Manutenção do Governo federal, no Estado do Maranhão, o que influenciou na escolha e definição desse estudo.

Convém esclarecer que, ao nos colocar numa perspectiva de avaliação de um programa social, temos a pretensão de que o resultado desse estudo venha contribuir com possíveis indicações para possível redimensionamento e elevação do desempenho desse Programa, mormente no Maranhão.

Procedimentos Metodológicos Desenvolvidos no Estudo

Para a realização do estudo, foi realizada revisão de literatura com vistas a construir as categorias teóricas que fundamentam esse trabalho. Realizou-se estudo e análise de documentos específicos sobre o PETI, o trabalho em geral e sobre o trabalho infantil no Brasil e, especificamente, no Maranhão.

Foi realizada pesquisa de campo objetivando resgatar elementos que possibilitassem a referida análise. Nesse sentido, foram visitados 13 municípios maranhenses, selecionados para a realização do estudo, onde foram realizadas entrevistas individuais e coletivas semi-estruturadas com amostra dos sujeitos sociais envolvidos com a implementação do PETI, bem como com mães e outras pessoas responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do Programa. Além das entrevistas, a observação foi outro procedimento metodológico importante para obtenção de informações. Nesse aspecto, foram realizadas visitas aos locais de funcionamento da Jornada Ampliada, em que se teve oportunidade de observar e registrar os aspectos mais relevantes sobre as condições de espaço físico e de infra-estrutura dos núcleos onde são realizadas as atividades com as crianças e adolescentes do PETI.

A metodologia utilizada para definição da amostra dos municípios estudados pautou-se nos seguintes parâmetros:

O Universo da Pesquisa

Considera-se nesse estudo, como universo da Pesquisa os 56 municípios do Estado do Maranhão, onde o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil encontrava-se em implementação, em 2001, sendo considerados os 14 municípios maranhenses selecionados para realizar a investigação conforme critérios descritos a seguir. Seleção de uma Amostra de Municípios para Realização do Estudo

A seleção de municípios para a realização do estudo, deu-se a partir de amostra intencional baseada em 2 (dois) critérios:

- a) Ano de implantação do Programa, tendo em vista a identificação de aspectos relevantes do processo de implementação e de possíveis impactos na vida das crianças, adolescentes e famílias atendidos. Nesse sentido, consideraram-se os municípios onde o PETI foi implantado em 1999 e 2000;
- b) Quantidade de metas do atendimento do Programa nos municípios, optando-se pelos municípios que apresentavam uma meta de atendimento acima de 200 crianças e adolescentes.

A partir desses critérios, obteve-se o total de 14 (quatorze) municípios, no Estado do Maranhão, onde deveria ser realizada a investigação, no entanto, o estudo foi desenvolvido em apenas 13 municípios selecionados, com exceção do município de Santa Inês, por encontrar-se, quando da realização da pesquisa, com o Programa sem funcionamento. O quadro abaixo apresenta os municípios maranhenses selecionados para composição da amostra configurada.

QUADRO 1- Municípios Maranhenses com o PETI Implantado em 1999 e 2000 e com Metas de 201 a mais de 600 Selecionados para o Estudo

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	ANO DE IMPLANTAÇÃO DO PETI	TOTAL DE METAS	SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL
1	AÇAILÂNDIA	1999	500	QUEBRA DE COCO
2	BACABAL	2000	800	QUEBRA DE COCO
3	CAJARI	1999	217	QUEBRA DE COCO
4	CANTANHEDE	1999	250	QUEBRA DE COCO
5	CODÓ	1999	1.052	QUEBRA DE COCO E AMBULANTE
6	COELHO NETO	1999	1.050	QUEBRA DE COCO E CANA
7	ESPERANTINOPÓLIS	2000	250	QUEBRA DE COCO
8	LAGO DA PEDRA	2000	250	QUEBRA DE COCO
9	LAGO DOS RODRIGUES	2000	250	QUEBRA DE COCO
10	POÇÃO DE PEDRAS	2000	250	QUEBRA DE COCO
11	SANTA INÊS	2000	250	QUEBRA DE COCO
12	SÃO LUÍS	2000	4.141	LIXÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS
13	TIMON	1999	1.050	QUEBRA DE COCO E OLARIA
14	TUNTUM	2000	283	QUEBRA DE COCO E CARVOARIA

Fonte: GDS/2001

Seleção de uma Amostra de Núcleos da Jornada Ampliada Visitados

A seleção dos núcleos da Jornada Ampliada visitados nos municípios selecionados, deu-se a partir de amostra intencional baseada nos seguintes critérios: nos municípios do interior do Estado, o estudo foi realizado em 02 (dois) núcleos de cada município, sendo 01(um) núcleo da Sede e 01 (um) núcleo de povoado do município. Na Capital, devido o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa ser muito maior em relação aos municípios do interior, e de existir consequentemente um número maior de núcleos de Jornada Ampliada, foram selecionados e visitados 06 (seis) núcleos, sendo 02(dois) na área rural e 04 (quatro)

na área urbana, o equivalente a 20% do número total de núcleos de Jornada Ampliada de São Luís que era, até o ano 2000, igual a 32.

No que se refere especificamente à seleção dos sujeitos sociais entrevistados, definiu-se que seriam entrevistados os gestores e executores do PETI que se encontravam trabalhando no Programa nos municípios, além de mães e outros responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do PETI. Desse modo, foram realizadas entrevistas individuais semi-estruturadas com 11(onze) Secretários Municipais de Assistência Social, 12 (doze) Secretários Municipais de Educação, 06 (seis) Assessores Sociais das Gerências de Estado de Desenvolvimento Regional - GDR's e 16 (dezesseis) Técnicos de Assistência Social.

Importa ressaltar que, as entrevistas coletivas semi-estruturadas, com os professores das escolas municipais e monitores que executavam a Jornada Ampliada, foram realizadas com todos aqueles que compareceram às entrevistas², sendo 60 professores e 142 monitores entrevistados nos municípios visitados . Para a realização das entrevistas com os professores, visitaram-se 13 escolas que tivessem alunos que participassem do PETI.

No que diz respeito às mães e outros responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do PETI, foi definida uma amostra de 10% das famílias participantes, sendo realizadas entrevistas coletivas com um total de 729³ pessoas.

Importa ressaltar que parte das entrevistas realizadas junto aos implementadores do Programa (gestores e executores) foram gravadas e posteriormente transcritas, sendo que a partir de todas as entrevistas realizadas (Anexo A), inclusive com mães/responsáveis, foi desenvolvida uma análise que se

² 2 A Secretaria de Assistência Social de cada Município, convidou todos os monitores da Sede e do Povoado, onde realizamos o estudo, para participarem das entrevistas.

³ 3 É importante destacar que o número total de famílias que participam do Programa, nos 13 municípios selecionados, é 7.147.

deu em dois níveis: elaboração de matrizes sínteses dos posicionamentos expressos pelos entrevistados e uma análise interpretativa das informações levantadas.

No que diz respeito à estrutura de apresentação da presente dissertação, além dessa introdução, na qual procura-se abordar o PETI enquanto um programa relevante no contexto das políticas públicas de transferência de renda, encontram-se dois capítulos principais. No primeiro capítulo é apresentada uma configuração do trabalho infantil no Brasil e no Maranhão, buscando contextualizar o estudo empírico realizado, destacando a categoria trabalho infantil, sua concepção, seus principais determinantes além de abordar a categoria trabalho procurando-se demonstrar que, na atualidade, as transformações ocorridas no mundo do trabalho têm ocasionado o desemprego da mão-de-obra adulta e o aumento da pobreza, o que tem determinado a intensificação da exploração da força de trabalho infantil.

Ainda no primeiro capítulo, identifica-se o marco-legal institucional referente ao trabalho infantil, com destaque à Constituição Federal de 1988 que elege a criança e o adolescente como prioridades e proíbe o trabalho infantil; o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90 que regulamenta os dispositivos constitucionais ratificando a proibição do trabalho de crianças e as principais instituições que estão envolvidas no combate ao trabalho infantil. E, por último, foram identificadas as estratégias para seu enfrentamento no Brasil, dando-se ênfase ao PETI.

No segundo capítulo, apresenta-se uma caracterização do PETI, no Estado do Maranhão, resgatando seu processo de implantação, os municípios maranhenses em que o Programa vem sendo implementado e as metas atuais de atendimento a crianças e adolescentes, enfim busca-se destacar suas especificidades no Estado. Em seguida, são ainda apresentados os resultados do estudo empírico realizado no Estado, desenvolvendo um esforço de análise das informações referentes aos aspectos considerados no processo de implementação do PETI e dos possíveis impactos do Programa nas crianças e adolescentes, nas famílias beneficiárias, no sistema educacional e na problemática do trabalho infantil.

Importa destacar que, nesse capítulo, é ressaltado também o entendimento de que um programa social é uma variável que tem possibilidade de propiciar mudanças no público-alvo ao qual se direciona, contudo, não se podendo afirmar que as mudanças identificadas no público atingido tem relação direta da ação do programa avaliado, posto que outras variáveis podem estar influenciando nos resultados obtidos.

Na última parte do texto foram apontadas algumas considerações a partir do estudo desenvolvido que se consideram relevantes quanto contribuição para o debate sobre o PETI.

2 CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEU ENFRENTAMENTO

2.1 O Trabalho Infantil no Brasil e no Maranhão

Na linguagem cotidiana empregamos freqüentemente a palavra trabalho, contudo, sua significação pode variar conforme o que se queira designar. Neste estudo, utilizaremos como suporte teórico o pensamento de Marx sobre a questão do trabalho, devido a riqueza de suas análises acerca da realidade capitalista e por entender que ele fornece referências mais aprofundadas e coerentes sobre o trabalho, temática em questão. Além disso, parte-se do entendimento de que, “[...]o marxismo continuará sendo o instrumento analítico mais adequado, mais poderoso, mais abrangente, mais percuciente para revelar esse mundo” (PAULA, 1992, p.20).

Segundo a visão antropológica do trabalho em Marx, este é considerado o fator que faz a mediação entre o homem e a natureza (ALBORNOZ, 1996, p.46).

Conforme essa visão, o trabalho é considerado como “[...]um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza” (MARX, 1989, p. 202).

Nesse processo, o homem coloca em movimento as forças de seu corpo, com o objetivo de apropriar-se dos recursos da natureza externa dando-lhes forma útil para satisfação de suas necessidades. Nesse movimento o homem tanto modifica a natureza externa quanto sua própria natureza.

Marx distingue o trabalho humano do trabalho de outros animais, demonstrando que o homem imprime ao material o que previamente elabora em sua mente. De acordo com ele:

uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colméia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade (MARX, 1989, p. 202).

Assim sendo, o processo de trabalho, condição básica de articulação material entre natureza e homem “[...]é atividade dirigida com o fim de criar valores-de-uso, de apropriar os elementos naturais às necessidades humanas” (MARX, 1989, p. 202).

Convém destacar ainda, os elementos que participam do processo de trabalho que são: o próprio trabalho, enquanto atividade adequada a um fim; o objeto de trabalho, ou seja, a matéria sobre a qual o trabalho é aplicado e o instrumental de trabalho que são os meios utilizados para sua realização.

É importante frisar que ao tratar da categoria trabalho, é fundamental relacioná-lo com as condições sobre as quais este se efetiva na sociedade capitalista. Conforme Marx (1989), para a produção de mercadorias, o capitalista compra no mercado os elementos indispensáveis a todo o processo de trabalho, ou seja, os meios de produção e a força de trabalho. Ao comprar a força de trabalho por um prazo determinado e por determinado salário, faz o trabalhador consumir os meios de produção com seu trabalho para a produção de valores-de-uso que tenham, também, valores-de-troca, isto é, algo que possa ser vendido, uma mercadoria. Todavia, o trabalhador, ao vender sua força de trabalho ao capitalista, renuncia ao direito de participar do produto, que é de propriedade exclusiva do capitalista.

Isso posto, não podemos deixar de destacar a produção de mais-valia que ocorre no processo de produção de mercadorias, pois ao capitalista que pagou pela força de trabalho pertence seu uso, ou seja, o trabalho de uma jornada inteira. A mais-valia é gerada, portanto, quando o trabalhador tem que produzir além do tempo correspondente ao seu salário, isto é, até completar a jornada de trabalho inteira. Assim sendo, como diz Marx, “o valor da força de trabalho e o valor que ela cria no processo de trabalho são portanto duas magnitudes distintas” (MARX, 1989, p. 218).

É nesse processo de extração de mais-valia, que se percebe a contradição entre capital e trabalho e onde aparece claramente o processo de exploração do trabalhador, como enfatiza Tomazi (1993, p.57) os capitalistas, com o intuito de aumentar lucros também

[...]aumentam as horas de trabalho, gerando aí a mais-valia absoluta, ou, então, passam a utilizar equipamentos e diversas tecnologias para tornar o trabalho mais produtivo, decorrendo daí a mais-valia relativa, ou seja, mais produção e mais lucro com o mesmo número de trabalhadores, cujos salários continuam sendo os mesmos.

Como decorrência da avidez do capital por trabalho excedente, além da introdução de equipamentos/máquinas e aumento das horas de trabalho, observa-se o uso de forças-de-trabalho suplementares com o emprego do trabalho de mulheres e, principalmente de crianças o que pode ser ilustrado com uma passagem de o Capital que, referindo-se às fábricas de fósforo de vários países em 1845, demonstra o emprego intenso da mão-de-obra infantil.

A metade dos trabalhadores são meninos com menos de 13 anos e adolescentes com menos de 18 anos. Essa indústria é tão insalubre, repugnante e mal afamada que somente a parte mais miserável da classe trabalhadora [...] , cede-lhe seus filhos, crianças esfarrapadas, subnutridas, sem nunca terem freqüentado escola (MARX, 1989, p.279).

Além disso, “O dia de trabalho variava entre 12, 14 e 15 horas, com trabalho noturno, refeições irregulares [...]” (MARX, 1989, p. 279).

Desse modo, observa-se que, com a introdução da maquinaria, o capitalista pôde utilizar a mão-de-obra feminina e a infantil, posto que a máquina “permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis” (MARX, 1989, p. 449).

Marx (1989) salienta ainda a ruína física a que estavam expostas as crianças, os jovens e as mulheres, submetidos à máquina, à exploração do capital nas fábricas e em diversos ramos de atividade.

Como se percebe, o capitalista, ao comprar a força de trabalho seja adulta ou infantil, tem como preocupação principal criar valores-de-troca, já prevendo o valor excedente que essa força poderia produzir. Dessa forma, do ponto de vista do capital, todo trabalho que gera mais-valia é considerado produtivo.

Importa ressaltar, a partir dessas colocações, que o sistema capitalista sempre recorreu a formas de garantir lucro. Desse modo, buscou apoio em modelos de produção que garantissem tal objetivo, como o Taylorismo e o Fordismo⁴ predominantes na grande indústria capitalista e no Toyotismo que vem substituir o padrão fordista.

Frente à inoperância do modelo de produção fordista, bem como do Estado de Bem-Estar (Welfare State), surge então um movimento de busca de novos padrões de produção dentro da lógica de mercado num esforço de reestruturação do capital, com novas formas de organização do trabalho, novos padrões de produtividade, voltados a garantir uma produção mais adequada no mercado (LESBAUPIN, 1997, p. 12).

Desse modo, com o esgotamento das formas de acumulação da produção baseadas no fordismo, este tende a ser substituído por um novo padrão que introduz mudanças na forma de organização da produção e do trabalho.

Assim sendo, com o padrão Toyotista surge a necessidade do denominado trabalhador polivalente, colocando em cheque o trabalhador especializado por realizar tarefas repetitivas. Aliado a esse aspecto da multifuncionalidade, aponta-se ainda, como faces do novo paradigma para o trabalho, a terceirização, a flexibilização das relações de trabalho com regressão dos direitos sociais e trabalhistas.

Dessa forma, vivencia-se no mundo do trabalho contemporâneo, um contexto de múltiplas transformações nos processos de trabalho. Transformações estas decorrentes de novos padrões de produtividade e novas formas de adequação da produção à lógica de mercado emergente. Assim, como expressa Antunes (1995, p.16):

⁴ 4 O modelo taylorista-fordista de produção é definido por POCHMANN (1994, p. 39) em suas linhas básicas, da seguinte forma: “por uma prescrição de tarefas aos trabalhadores de produção considerados meros executores; ...por uma divisão funcional, técnica e social do trabalho, com maior parcelamento de tarefas e com especialização extrema dos setores de fabricação, ... por uma organização do trabalho em linhas de montagem para produção em grande série de artigos padronizados sem especial preocupação com a qualidade, utilizando um grande contingente de trabalhadores pouco qualificados”.

Ensaiam-se modalidades de desconcentração industrial, buscam-se novos padrões de gestão da força de trabalho, dos quais os Círculos de Controle de Qualidade (CCQs), a 'gestão participativa', a busca da 'qualidade total', são expressões visíveis não só no mundo japonês, mas em vários países de capitalismo avançado e do Terceiro Mundo industrializado.

A consequência desse processo é um vasto movimento de criação de emprego no "setor de serviços". Todavia, esse processo não dá conta de superar o desemprego estrutural, vivenciado mundialmente na era moderna. Conforme ressalta Antunes (1995, p. 44), assiste-se hoje, nas mais diversas categorias de trabalho, tanto nos países de capitalismo avançado como nos de Terceiro Mundo, a comum

precariedade do emprego e da remuneração; a desregulamentação das condições de trabalho em relação às normas legais vigentes ou acordadas e consequente regressão dos direitos sociais, configurando uma tendência à individualização extrema da relação salarial.

Aliado a esses aspectos, pode-se ainda apontar a tendência à redução do número de trabalhadores formais ou em tempo completo, dada a utilização de máquinas que realizam automaticamente o processo de produção.

Pode-se dizer, então, que tais mudanças têm efeito duplo no mundo do trabalho. De um lado, diminuição da classe operária, devido ao processo de desindustrialização - nos países de economia capitalista - com crescente diminuição dos empregos em tempo completo, e, por outro, há uma expressiva expansão do trabalho assalariado, determinada pela utilização crescente de trabalhadores no setor de serviços.

Conforme analisa Pochmann (2001, p. 8), nas duas últimas décadas do século XX, tem ocorrido um reforço considerável no movimento mais geral de concentração da pobreza, do desemprego e dos postos de trabalho mais simples e mal remunerados nos países pobres. Nesse aspecto, destaca que

a integração das economias transformou-se no caminho mais simples de potencialização do império norte-americano e das finanças internacionais no comando do processo de acumulação mundial do capital que rebaixa o padrão de uso e remuneração da força de trabalho.

Ressalta-se que há, nesse processo de organização da produção em rede mundial um deslocamento de atividades de baixa complexidade dos países ricos para os países pobres. Como bem expressa Pochmann (2001, p. 8)

a possibilidade de organização da produção em rede mundial motiva o deslocamento de parte do processo produtivo dos países ricos para os pobres, geralmente vinculado às atividades de execução e produção, que demandam ocupações mais simples e rotineiras.

Nesse sentido, são implementados os programas macroeconômicos de integração subordinada e passiva, por meio da adoção de políticas neoliberais, além da reformulação de políticas sociais e trabalhistas que visam rebaixar ainda mais o padrão de uso e remuneração do trabalho. Assim, a descentralização e a focalização do gasto social, são consideradas medidas de contenção de gasto público e ainda como enfatiza Pochmann (2001, p. 9)

a desregulação do mercado de trabalho serve de caminho para a flexibilização dos contratos, redução do poder sindical, retirada de direitos, corte de salários [...]. Tudo isso tem levado à geração de um excedente de mão-de-obra mundial.

Diante desse quadro, podemos concluir que o capitalismo, no seu movimento de reestruturação das formas de produção, na busca de elevar o grau de utilização das capacidades produtivas, reestrutura, também, as formas de utilização e exploração da força de trabalho. E como bem expressa Guilhon (2001, p. 32):

na esteira da reestruturação e da globalização dá-se a globalização da pobreza. Isto porque o aumento da capacidade produtiva da economia fundamenta-se na diminuição da necessidade de trabalhadores tanto na indústria quanto na agricultura (ampliando o desemprego) e na diminuição dos custos da mão-de-obra (precarizando as condições de contratação e de trabalho).

Frente a esse quadro, o Brasil, por se constituir um país do Terceiro Mundo, vem se configurando como um dos alvos das transformações impostas pelos ditos países do Primeiro Mundo. Assim, vem fazendo parte do quadro dos países atingidos pelas medidas neoliberais que objetivam reorientar o modelo brasileiro de desenvolvimento.

Essas transformações ocorridas têm, entre suas consequências, o desemprego, a exploração, baixos salários etc., repercutindo diretamente nas condições de vida da maioria da população brasileira. Além disso, a fragilidade da proteção social brasileira reforça indiscutivelmente a exclusão de parcelas consideráveis da população agravando ainda mais o quadro de miséria no país. Como menciona Soares (2000, p. 51) referindo-se à intensificação da pobreza e da desigualdade, no Brasil, no início dos anos 90

em função de medidas de “reestruturação” e “flexibilização” do mercado de trabalho, constata-se, além da geração de desemprego aberto, a transferência de mão-de-obra de atividades de maior produtividade para outras de produtividade e renda mais baixas, com aumento da informalização e da inserção em serviços precários.

Constata-se, desse modo, que o Brasil vive de forma aguda as consequências de uma opção política que levou à implementação de um ajuste do tipo neoliberal. Em meados dos anos 90, com a eleição de Fernando Henrique Cardoso para a Presidência da República, os contornos neoliberais do processo de ajuste do país aos ditames do capital internacional tornam-se mais nítidos, bem como as suas consequências, sobretudo sociais. Como expressa Soares (2000, p. 7) “o ajuste neoliberal é responsável por um desajuste social”.

Importa destacar que esse contexto obriga parte significativa das famílias brasileiras a recorrer a estratégias de sobrevivência que implicam no aumento da carga de trabalho para mulheres, na manutenção de aposentados no mercado de trabalho mesmo recebendo recursos públicos, na exploração da força de trabalho infantil etc.

Conforme ressalta Pochmann (2001) a insuficiente geração de postos de trabalho e a existência de elevada carência de renda para amplos segmentos da população é responsável

pela adição de uma parcela social no mercado de trabalho que deveria estar fora dele. É o caso, por exemplo, [...]de crianças com menos de 14 anos de idade que se encontram atualmente no mercado de trabalho; distantes, portanto, dos bancos escolares.

Então como pode ser percebido é nesse bojo que se insere, na atualidade, o Trabalho Infantil. E as causas que levam crianças e adolescentes ao trabalho precoce estão intimamente vinculadas ao modelo de produção adotado no país. Como afirma Lima (1997, p. 23), “O Trabalho Infantil tem a ver, sim, com toda essa crise[...] a criança que é obrigada a trabalhar não está solta no espaço, ela faz parte de uma família pobre e desestruturada”. Essa criança faz parte geralmente de famílias cujos pais/responsáveis são desempregados ou têm ocupação ou algum tipo de vinculação no processo produtivo que não lhes possibilita o acesso aos bens e serviços necessários para ter uma vida com qualidade.

Desse modo, torna-se evidente que as crianças iniciam-se precocemente no trabalho pela questão da sobrevivência, o que se expressa pela necessidade de ajudar os pais ou de até prover o sustento da família inteira. Assim, as causas que levam crianças e adolescentes ao trabalho precoce são de ordem estrutural, sendo o trabalho Infantil como mencionado por Lima (1997, p. 23),

o resultado da grande apartação social, do enorme fosso que divide aqueles que concentram rendas, riquezas e terras e os que nada possuem... também resulta da incapacidade histórica dos poderes públicos de absorver esta criança no sistema educacional e de proporcionar aos adultos oferta de trabalho.

Posto isto, observa-se na atualidade a intensificação da exploração da força de trabalho infantil devido as transformações ocorridas no mundo do trabalho que tem como algumas de suas consequências o desemprego da mão de obra adulta e o aumento da pobreza que se constitui, no nosso entendimento, o principal determinante da inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho. Portanto,

o trabalho infantil, é produto da pobreza e da miséria e está associado a altos índices de desemprego do trabalho adulto.

Ressalta-se por conseguinte, que o ingresso de crianças e adolescentes no mundo do trabalho não se dá de maneira voluntária, essa inserção é socialmente determinada por fatores de ordem não somente sócio-econômica como também cultural que acabam por naturalizar a incorporação da força-de-trabalho infantil no mundo do trabalho. Assim, compartilhamos da idéia de que (BRASÍLIA, 2000, p. 17):

o problema do trabalho infantil possui uma relação de causa e efeito muito forte com as situações de pobreza, desigualdade e exclusão social, embora outros fatores, como os de natureza cultural, decorrentes de formas tradicionais e familiares da organização econômica, também são importantes.

No Brasil, o trabalho infantil esteve historicamente presente, calcado numa cultura do trabalho sendo considerado algo natural destinado às crianças e adolescentes pertencentes às camadas populares pobres e excluídas do usufruto dos bens e serviços socialmente produzidos. Como assinala Carvalho, (2000)

na pauta cultural brasileira, o uso da força de trabalho infantil se converteu em eixo básico na formação de crianças e adolescentes provenientes dos segmentos da população marcados pela pobreza e exclusão.

Desse modo, o trabalho infantil virou sine justificada para os filhos de pobres, pouco sendo privilegiada a inclusão destes nos projetos educacionais destinados aos filhos das classes mais abastadas da sociedade brasileira. Além do componente cultural que determina a presença de crianças e adolescentes no trabalho, como visto anteriormente, existem determinações estruturais para o trabalho infantil, o que é constatado desde as origens do capitalismo, como decorrência da avidez do capital por trabalho excedente.

Ressalta-se, no entanto, que o trabalho infantil não encontra aceitação na sociedade brasileira de forma unânime, havendo posicionamentos contrários aos comportamentos de aceitação e naturalização do trabalho precoce, passando-se a perceber posicionamentos que demonstram indignação face ao uso da mão-de-obra de crianças e adolescentes em trabalhos perigosos e penosos que comprometem seu desenvolvimento.

No Brasil, de acordo com dados do IBGE de 2001, aproximadamente 2.231.974 crianças e adolescentes entre 5 a 14 anos estavam trabalhando, sendo que 296.705 são crianças na faixa etária entre 5 a 9 anos e 1.935.269 pertencem ao grupo etário de 10 a 14 anos, como demonstra o quadro a seguir:**QUADRO 2 -** População de Crianças e Adolescentes Brasileiros Ocupados, por Grupos Etários de 5 A 9 Anos E DE 10 A 14 Anos

GRUPO ETÁRIO	Nº DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	%
5 A 9 ANOS	296.705	13%
10 A 14 ANOS	1.935.269	87%
TOTAL	2.231.974	100%

Fonte: IBGE/PNAD - 2001

Os dados acima revelam que, a maior parte das crianças e adolescentes ocupados pertencentes ao grupo etário de 5 a 14 anos concentra-se na faixa de idade de 10 a 14 anos correspondendo a 87% dessa força de trabalho.

QUADRO 3 - População de Crianças e Adolescentes Residentes no Brasil, por Situação do Domicílio e Grupos de Idade de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 anos

GRUPOS ETÁRIOS	ÁREA				Nº TOTAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES	%
	URBANA	%	RURAL	%		
5 A 9 ANOS	13.109.619	49%	3.042.836	49%	16.152.455	49%
10 A 14 ANOS	13.501.644	51%	3.162.947	51%	16.664.591	51%
TOTAL	26.611.263	100%	6.205.783	100%	32.817.046	100%

Fonte: IBGE/PNAD - 2001

A partir dos quadros II e III, constata-se que a força-de-trabalho na faixa etária de 5 a 14 anos é equivalente a 2.231.974, correspondendo a 6,8% do número total de crianças e adolescentes residentes no Brasil, dessa mesma faixa etária, o que evidencia o uso, ainda, intenso da mão-de-obra infantil no país.

Ao se comparar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD de 1999 e 2001, constata-se que houve uma redução no número de ocupados brasileiros pertencentes à faixa etária de 5 a 14 anos equivalente a

676.367 crianças e adolescentes; o que representa uma redução de 23,25%, sendo que de 1999 para 2001 a proporção das crianças que trabalhavam, no grupo de 5 a 9 anos de idade, reduziu-se de 375.376 para 296.705; representando uma redução de 20,9%. Constatase, ainda, que no contingente de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, o declínio no número de ocupados foi de 597.696, conforme pode-se observar a seguir:

QUADRO 4 - População de Crianças e Adolescentes Brasileiros Ocupados, por Grupos Etários de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos -1999 e 2001

GRUPO ETÁRIO	Nº DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES				A-B	Redução %
	1999 (A)	%	2001 (B)	%		
5 A 9 ANOS	375.376	13%	296.705	13%	78.671	20,9%
10 A 14 ANOS	2.532.965	87%	1.935.269	87%	597.696	23,5%
TOTAL	2.908.341	100%	2.231.974	100%	676.367	23,25%

Fonte: IBGE/PNAD -1999 e 2001

Os dados acima nos autorizam a afirmar que houve redução do número de ocupados da faixa etária de 5 a 14 anos de 1999 para 2001, com 2,2 milhões, mais precisamente 2.231.974, de crianças e adolescentes entre 5 a 14 anos trabalhando. Contudo, a utilização e exploração do trabalho infantil, no Brasil, continua considerável, com cerca de 6,6 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, que trabalham, ou seja, 20% da população residente no país pertencente a essa faixa etária.

Em se tratando da realidade da Região Nordeste, temos um total de 10.692.478 crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 14 anos, sendo que deste total 5.269.961 pertencem ao grupo etário de 5 a 9 anos e 5.422.517 pertencentes à faixa etária de 10 a 14 anos. No que diz respeito ao número de ocupados, temos 189.588 crianças do primeiro grupo etário desenvolvendo atividades laborais e 994.885 do segundo, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir, em que se pode comparar o número de ocupados do Maranhão em relação à região Nordeste e Brasil:

QUADRO 5 - População de Crianças e Adolescentes Ocupados, por Grupos de Idade de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos

GRUPO ETÁRIO	ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

	BRASIL	%	NORDESTE	%	MARANHÃO	%
5 A 9 ANOS	296.705	13%	189.588	16%	33.505	15%
10 A 14 ANOS	1.935.269	87%	994.885	84%	194.170	85%
TOTAL	2.231.974	100%	1.184.473	100%	227.675	100%

Fonte: IBGE/PNAD - 2001

Constata-se, a partir do quadro acima, que a Região Nordeste detém um elevado número de crianças e adolescentes, na faixa de 5 a 14 anos, inseridos em atividades laborais totalizando 1.184.473, o que corresponde a 53% do número total de ocupados do país, dessa mesma faixa etária, que é de 2.231.974.

Observa-se ainda, que do total de ocupados da Região Nordeste, considerando o grupo etário de 5 a 14 anos, o Maranhão detém aproximadamente 19,22% da força-de-trabalho infantil empregada, ou seja, 227.675.

Ao se referir especificamente à realidade maranhense, observa-se que a distribuição de crianças e adolescentes trabalhadoras por grupos etários demonstra o quanto a mão-de-obra infantil ainda é empregada, no Maranhão, conforme demonstra o quadro a seguir.**QUADRO 6** - População de Crianças e Adolescentes Maranhenses Ocupados, por Grupos Etários de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos

GRUPO ETÁRIO	Nº DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	%
5 A 9 ANOS	33.505	15%
10 A 14 ANOS	194.170	85%
TOTAL	227.675	100%

Fonte: IBGE/PNAD - 2001

Esses dados demonstram o quanto é utilizada a mão-de-obra infantil, no Maranhão, observando-se maior concentração de crianças e adolescentes inseridos em atividades laborais no grupo etário de 10 a 14 anos, representando um total de 194.170 o que corresponde a 85% da força-de-trabalho infantil empregada, considerando-se o grupo etário de referência de 5 a 14 anos.

QUADRO 7 - População de Crianças e Adolescentes Residentes No Maranhão, por Situação do Domicílio e Grupos de idade de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos

GRUPOS ETÁRIOS	ÁREA				Nº TOTAL CRIANÇAS/ADOLESCENTES	%
	URBANA	%	RURAL	%		
5 A 9 ANOS	438.632	49%	271.851	50%	710.483	49%
10 A 14 ANOS	451.553	51%	273.369	50%	724.922	51%
TOTAL	890.185	100%	545.220	100%	1.435.405	100%

Fonte: IBGE/PNAD - 2001

Com relação à população de crianças e adolescentes do grupo etário de 5 a 14 anos, observa-se uma concentração maior na zona urbana do Estado do Maranhão. No que se refere à condição de atividade das crianças e adolescentes maranhenses (IBGE: 2000), tendo por base a faixa etária de 15 a 17 anos perfazendo um total de 345.831, constata-se que 51,2% desta população infanto-juvenil encontrava-se desenvolvendo algum tipo de trabalho, sendo que 32,6% somente trabalhavam e não estudavam como demonstra o quadro a seguir:

QUADRO 8 - Adolescentes Maranhenses de 15 a 17 Anos de Idade, por Condição de Atividade

Só Estuda %	Trabalha e Estuda %	Só Trabalha %	Só Realiza Afazeres Domésticos %	Não Realiza Nenhuma Atividade %
32.4	18.6	32.6	10.7	5.6

Fonte: IBGE/SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS - 2000

Os dados da PNAD de 2001 revelam os tipos de ocupação da população infanto-juvenil de 10 a 14 anos, no Estado do Maranhão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 9 - Posição na Ocupação da População Infanto-Juvenil Maranhense de 10 a 14 Anos

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO

Empregados	%	Trabalhadores Domésticos	%	Conta-Própria	%	Não Remunerados	%	Auto-Consumo	%
11.422	6,0	12.945	7,0	12.942	7,0	142.394	73,0	14.467	7,0

Fonte:IBGE: PNAD - 2001

Nos dados acima sobressai-se nitidamente o elevado número de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos que desenvolve algum tipo de atividade sem receber em contrapartida uma remuneração (não remunerados), que corresponde a 73% do número total de ocupados dessa faixa etária, o que evidencia a intensidade da exploração a que está submetida a força-de-trabalho infanto-juvenil no Estado do Maranhão.

No Estado do Maranhão, também se destaca a exploração de crianças e adolescentes que são submetidos a exaustivas jornadas de trabalho, incompatíveis com seu desenvolvimento físico, psíquico e motor. Conforme os dados do IBGE (1999), 116.979 crianças e adolescentes maranhenses trabalham 40 horas ou mais por semana, o equivalente a 39,2% do número de ocupados de 5 a 14 anos.

Ao se comparar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD de 1999 e 2001 referentes ao Estado do Maranhão, constata-se que a participação de crianças ocupadas de 5 a 14 anos de idade de 1999 para 2001 apresentou declínio, havendo uma redução do número de crianças e adolescentes ocupados correspondente a 70.529, o que representa uma redução de 23,6% como pode ser observado no seguinte quadro:

QUADRO 10 - População de Crianças e Adolescentes Maranhenses Ocupados, por Grupos de Idade de 5 a 9 Anos e de 10 a 14 Anos - 1999 e 2001

GRUPO ETÁRIO	Nº DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES				A-B	REDUÇÃO	ACRÉSCIMO
	1999 (A)	%	2001 (B)	%			
5 A 9 ANOS	22.240	7%	33.505	15%	-11.265	--	50,6%
10 A 14 ANOS	275.964	93%	194.170	85%	81.794	29,6%	--
TOTAL	298.204	100%	227.675	100%	70.529	23,6%	--

Fonte: IBGE/PNAD -1999 e 2001

Ressalta-se, contudo, que a redução constatada no número de crianças e adolescentes maranhenses trabalhadores é evidenciada no grupo etário de 10 a 14 anos, pois no outro grupo etário, de 5 a 9 anos, o que se verificou foi um aumento de crianças inseridas em atividades laborais de aproximadamente 11.265, o que corresponde a um aumento de 50,6%.

A partir do Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente (1999), elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, destacamos as principais atividades econômicas que utilizam a mão-de-obra infantil no Estado do Maranhão com seus respectivos municípios.

QUADRO 11 - Região Nordeste/Maranhão

ATIVIDADE ECONÔMICA	MUNICÍPIOS
SERVIÇOS EM CERÂMICAS E OLARIAS	SANTA INÉS
SERVIÇOS EM OFICINAS MECÂNICAS	AÇAILÂNDIA E SÃO LUÍS
AGRICULTURA CANAVIEIRA	
CULTURA DA SOJA	BALSAS
COMÉRCIO VAREJISTA	AÇAILÂNDIA, CAXIAS, IMPERATRIZ, PORTO FRANCO, PRESIDENTE DUTRA, SÃO LUÍS, VIANA E BALSAS.
SERVIÇOS EM MADEIREIRAS E SERRARIAS	AÇAILÂNDIA, AMAPÁ DO MARANHÃO, AMARANTE, GOVERNADOR NUNES FREIRE, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, MARANHÃOZINHO, NOVA OLINDA, SANTA INÉS E SANTA LUZIA DO PARUÁ
INDÚSTRIA, MOVELARIA E ASSEMELHADOS	AÇAILÂNDIA, DOM PEDRO E ITINGA
SERVIÇOS DIVERSOS (CONVÊNIOS E PROGRAMAS EDUCATIVOS/SOCIAIS)	AÇAILÂNDIA, SÃO LUÍS, IMPERATRIZ
SORVETERIA	BURITICUPU E CAXIAS
PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL	AÇAILÂNDIA, AMAPÁ DO MARANHÃO, ARAME, BURITICUPU, CAXIAS, GOVERNADOR NUNES FREIRE, GRAJAÚ, ITINGA, MARANHÃOZINHO, NOVA OLINDA, PRESIDENTE PRUDENTE, SANTA LUZIA DO PARUÁ E TUNTUM.
SERVIÇOS EM PEDREIRAS	SÃO LUÍS
COMÉRCIO AMBULANTE	AÇAILÂNDIA, BOM JESUS DAS SELVAS, CAXIAS, PAÇO DO LUMIAR E SÃO LUÍS
HORTIFRUTICULTURA	SÃO LUÍS
AGROPECUÁRIA	MIRANDA DO NORTE, PENALVA, VIANA, E ARARI

EXTRAÇÃO VEGETAL DE COCO BABAÇU	PENALVA E VIANA
EXTRAÇÃO VEGETAL (SERINGA)	
VENDA DE JORNais E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS	SÃO LUÍS
“LIXÃO” (CATADORES DE LIXO)	IMPERATRIZ

Fonte: MTE - 1999

Trabalho mais recente, representado pelo Mapa do Trabalho Infantil no Maranhão (LIMA, 2002) revela que as principais atividades de inserção da mão-de-obra infantil, no Estado, na zona urbana são: engraxate, flanelinha, catadores de lixo, comércio informal, carregador de sacolas e carrinhos, pesca, oficinas mecânicas, vendas de jornais e panfletagem, serrarias, madeireiras, movelarias, dentre outras. Na zona rural, a inserção de crianças e adolescentes ocorre em atividades econômicas principalmente naquelas ligadas ao trabalho na lavoura, pecuária, pesca, cata e venda de mariscos, caranguejo e ostras, extrativismo, casas de farinha, carvoarias, serrarias, olarias, extração de pedras, apicultura, além de outras atividades identificadas.

Além dessas atividades identificadas, o referido documento destaca o trabalho doméstico como sendo uma das formas de exploração da mão-de-obra infantil, sendo realizado com maior freqüência por crianças e adolescentes do sexo feminino. Destaca, ainda, que esse tipo de atividade se apresenta como alternativa de vida para essas crianças, como forma de garantir sua sobrevivência trabalhando para garantir moradia, escola, alimentação, vestuário, material escolar e produtos de higiene.

Postas as determinações, a natureza e a dimensão quantitativa do trabalho infantil no Brasil e no Maranhão, importa fazer referência ao marco legal-institucional e às estratégias que vêm se constituindo para enfrentamento dessa questão no país. Nessa abordagem, merece destaque o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, objeto do presente estudo.

2.2 O Marco Legal-Institucional e as Estratégias para Enfrentamento do Trabalho Infantil: destaque ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

A erradicação do trabalho infantil no Brasil vem sendo considerada no âmbito legal que coloca: a proibição do trabalho infantil, piores formas de trabalho, idade mínima de admissão no emprego, garantia de ensino fundamental, entre outros assuntos que dizem respeito à proteção de crianças e adolescentes enquanto prioridade.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 elege a criança e o adolescente como prioridades nacionais, como explicita no seu Art. 227

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No que diz respeito especificamente à exploração da força de trabalho infantil, a Constituição vedava o trabalho antes dos 14 anos de idade, mas com a aprovação da Emenda Constitucional Nº 20 de 16/12/98, o trabalho ficou proibido aos menores de 16 anos e a faixa etária consentida para o trabalho na condição de aprendiz altera-se de 12 a 14 anos para 14 a 16 anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, regulamenta a matéria do texto constitucional, proibindo qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. O ECA veda o trabalho perigoso, insalubre ou penoso e aquele realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola. Já a Organização Internacional do Trabalho - OIT, considera trabalho infantil aquele executado por criança menor de quinze anos, com o objetivo de prover seu sustento e o sustento de sua família.

É relevante ressaltar que toda base jurídica existente que visa o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil, no Brasil, é consequência de pressões sociais nacionais e internacionais, de um amplo debate e movimento em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes que se intensificam na

sociedade brasileira a partir de 1980, quando o país passa a ser alvo de inúmeras denúncias divulgadas pela imprensa sobre crianças e adolescentes que se encontravam trabalhando para ajudar a família ou para auto-sustento, ganhando maior visibilidade na década de 1990 quando se torna prioridade efetiva ingressando na agenda do Estado.

Como afirma Carvalho (2000, p.14):

É na década de 1990 que a vocalização da sociedade pela erradicação do trabalho infantil começa a ganhar densidade. Mais precisamente, é no período 1994/1996 que se intensifica e se expande conquistando prioridade na agenda estatal.

Observa-se, ainda, que este movimento de luta pela eliminação do trabalho de crianças e adolescentes, no Brasil, faz parte de uma campanha mundial de enfrentamento à exploração da força-de-trabalho infantil inserida na agenda internacional de direitos humanos, desde o início dos anos 1990, tendo suas origens em movimentos articulados por organismos como a OIT (Organização Internacional do Trabalho), o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e a ONG SCF (Save the Children Fund), que adotaram firme postura de combate ao trabalho infanto-juvenil.

Como forma de combater o trabalho infantil em vários países, a OIT criou, em 1991, o Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil - IPEC com o objetivo de apoiar os países a restringir o trabalho infantil e contribuir para sua efetiva abolição em todas as suas manifestações.

Assim sendo, o Brasil foi um dos 25 países apoiados pelo IPEC a partir de 1992, constituindo-se a OIT como a instituição que vem tendo maior participação nas ações articuladas contra o trabalho infantil no Brasil, sendo que nesse mesmo ano constitui um Comitê Nacional de Direção que reúne representantes do governo federal, representantes dos trabalhadores, representantes de ONGs, representantes do empresariado. Ressalta-se que, quando o IPEC adentrou no Brasil, o movimento social pelos direitos da criança já se encontrava articulado e atuante. A instituição do ECA começava a balançar as práticas tradicionais de assistência à criança e ao

adolescente, sendo colocada a necessidade de práticas alternativas no interior das políticas públicas com prioridade na erradicação de formas intoleráveis de trabalho infantil.

No ano de 1993 as denúncias sobre o trabalho infantil no Brasil passam a ser mais freqüentes, destacando-se a situação das crianças que trabalhavam nas carvoarias do Estado do Mato Grosso do Sul. Esse fato mobilizou diversos segmentos da sociedade, tais como sindicatos, universidades, empresários que introduzem na sua agenda o combate ao trabalho infantil. A mídia impressa e televisiva passa a produzir reportagens sobre o trabalho infantil. Em 1994, devido toda a efervescência da discussão em torno dessa problemática, a OIT juntamente com o UNICEF articularam-se com o Ministério do Trabalho e elegeram Mato Grosso do Sul como área para desenvolvimento de um projeto-piloto para erradicação do trabalho infantil no país.

É importante destacar, nesse contexto, a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em 1995, que tem dentre os seus objetivos a integração de esforços entre as três esferas de governo e a sociedade civil para promoção da erradicação do trabalho infantil no Brasil. Este Fórum foi coordenado pelo Ministério do Trabalho, tendo a participação de centrais sindicais, organizações de empregadores, ONGs, UNICEF e OIT, demarcando áreas prioritárias para intervenção. Foram, então, definidas aquelas com concentrado número de crianças executando atividades que comprometem sua freqüência à escola e o seu desenvolvimento.

Como bem destaca Carvalho, (2000), “o Fórum é um espaço/canal de fluuição de propostas e decisões co-participadas. É um espaço catalisador de iniciativas e gerador de propostas de ação no âmbito das políticas públicas”.

Ressalta-se que o compromisso do Governo federal de enfrentamento do trabalho infantil ficou formalmente registrado em 1996, quando o presidente da República assinou o Termo de Compromisso, constituindo-se num pacto entre

Governo federal, governos estaduais, ONGs, centrais sindicais para que pudessem ser canalizados os esforços contra o trabalho infantil.

É importante enfatizar que, o compromisso assumido pelo Governo brasileiro pela erradicação do trabalho infantil é resultante, indiscutivelmente, da forte vocalização social que adquire o tema na década de 1990, ou seja, da articulação de grupos da sociedade civil que se organizam em torno dessa demanda e agem no sentido de sensibilizar e mobilizar outros segmentos da sociedade em torno desta. Assim sendo, em 1996, é criado o Programa de Ações Integradas - PAI, sendo proposta pelo Fórum Nacional a transferência de uma bolsa para as famílias que retirasse seus filhos do trabalho e os inserissem na escola e em atividades sócio-educativas. Desse modo, o PAI foi implantado pioneiramente nas áreas de carvoarias no Estado do Mato Grosso do Sul e, posteriormente em Pernambuco e Bahia no ano de 1997, devido à intensa utilização da mão-de-obra infantil nesses estados em atividades canavieiras e sisaleiras.

Conforme o discurso do então Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, por ocasião da Conferência Internacional sobre Trabalho Infantil realizada em Oslo no ano de 1997(BRASÍLIA, 1998, p.4)

O combate ao trabalho infantil é, para o Governo brasileiro, uma questão de direitos humanos. O tema é um dos principais componentes da agenda social, constituindo um desafio para o governo e para a sociedade. No entanto, a responsabilidade principal da política, legislação, estratégia e ações orientadas para eliminar o trabalho infantil é missão governamental.

Observa-se que, no caso brasileiro, o processo de erradicação do trabalho infantil vem envolvendo diversos sujeitos sociais: organizações governamentais, não governamentais, entidades empresariais, além das organizações internacionais supracitadas dentre as quais destacamos as seguintes:

Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) - foi instituído em 1988, sendo composto pela Pastoral do Menor, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Centrais Sindicais, Centros de Defesa de Direitos, etc. O Fórum DCA voltou-se para

assegurar políticas de proteção à criança e ao adolescente e a modificar o estatuto legal configurado no Código de Menores;

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) - criado no pós-guerra para dar assistência às crianças. Fortalece o movimento em defesa da criança e do adolescente e o Fórum DCA, além de capacitar lideranças nacionais para disseminação da doutrina de Proteção Integral à Infância das Nações Unidas. E dentro desse contexto inclui ações voltadas para a prevenção e erradicação do trabalho Infantil;

Organização Internacional do Trabalho (OIT) - elegeu como uma de suas prioridades a erradicação do trabalho infantil. Criou, em 1991, o Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil - IPEC, visando dar apoio aos países na restrição e erradicação do trabalho na infância e na adolescência. O IPEC se estrutura no Brasil desde 1992, constituindo o Comitê Nacional de Direção que se transforma, em 1994, no Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - apoiado técnica e financeiramente pela OIT e UNICEF, conta com a participação de organizações governamentais, não governamentais, sindicais, empresariado. Tem como objetivo principal “prevenir e erradicar o trabalho infantil e obedece aos princípios da Declaração Internacional dos Direitos das Crianças, as normas constitucionais, o ECA e das demais disposições legais existentes no Brasil, relativas ao trabalho infantil” (BRASÍLIA, 1997, p.24);

Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares - instâncias deliberativas, criadas para descentralizar as ações básicas direcionadas para a infância e adolescência, inclusive as ligadas ao combate ao trabalho infanto-juvenil;

Centrais Sindicais - destacam-se no movimento pela eliminação do trabalho infantil, por introduzirem, através dos sindicatos, em primeira instância, essa questão na pauta de luta em defesa dos direitos infanto-juvenis;

Fundação ABRINQ - constitui-se numa instituição sem fins lucrativos que representa o empresariado, criada na década de 1990, desenvolve diversas ações direcionadas à criança e ao adolescente. Destaca-se pelo envolvimento com a questão do trabalho infantil, sendo importante canal de denúncia. A ABRINQ vem “trabalhando junto ao empresariado no sentido de contribuir para a erradicação do trabalho infantil em quatro cadeias produtivas: calçadista, sucroalcooleira, cítrica e carvoeira” (BRASÍLIA, 1997, p. 25);

Ministério do Trabalho - que atua de forma sistemática e conjuntamente com a Polícia Federal na identificação de focos de trabalho infantil, apura denúncias e atua no combate a esse trabalho;

Ministério da Educação e do Desporto (MEC) - apoia as iniciativas de combate ao trabalho infantil, e entre suas ações articuladas para o enfrentamento da problemática “imprime na Sistemática de Financiamento do Ensino Fundamental/1997 os municípios da área de abrangência do PETI como prioridade especial” (BRASÍLIA, 1997, p. 21);

Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) - é o responsável pelo desenvolvimento da Política de Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, que tem entre suas diretrizes o fomento a programas e projetos voltados para a criança e para o adolescente “promovendo atividades sócio-educativas, de proteção a segmentos em situação de vulnerabilidade social ou abandono, de combate à exploração do trabalho infantil e de fortalecimento do núcleo familiar” (BRASÍLIA, 1997, p. 19). A SEAS é o

órgão responsável a nível nacional pela implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil.

Observa-se, que existe no Brasil um envolvimento por parte de diversificados segmentos da sociedade: governamental e não-governamental, engajados e articulados na luta pela erradicação do trabalho infantil, o que indiscutivelmente constitui-se num avanço pelo reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente.

Constata-se que, no país, apesar de todo o avanço jurídico e aparato institucional existente, há milhões de crianças trabalhando e vivendo nas ruas nas mais variadas formas de exploração do trabalho infanto-juvenil. Conforme os dados do Diagnóstico Preliminar do Trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil, elaborado pelo Ministério do Trabalho 1996, o trabalho infantil se dá em diferenciadas cadeias produtivas, iniciando-se desde a produção da matéria prima até alcançar o produto final.

E que estratégias podem ser identificadas, no Brasil, voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil?

O Governo brasileiro (BRASIL, 1997, p. 4) destaca dois principais eixos de ação para erradicar o trabalho infantil: as políticas mais gerais de desenvolvimento econômico e social que têm um impacto sobre o bem-estar das crianças e as políticas específicas de combate ao trabalho infantil.

No que diz respeito às políticas de desenvolvimento social, destaca-se a que se refere à prioridade dada ao ensino fundamental pelo Governo brasileiro articulando a luta pela erradicação do trabalho infantil no país pelo Programa Toda Criança na Escola, que de acordo com o discurso oficial (BRASIL, 1997, p.3),

O Governo brasileiro está implementando uma política que tem como finalidade oferecer ensino básico de qualidade a todas as crianças em idade escolar. Essa política constitui uma condição necessária para reduzir a pobreza e é medida efetiva para combater o trabalho infantil.

Embora o discurso do governo aponte para a proposta de ensino básico de qualidade a todas as crianças brasileiras, a realidade nos mostra que há muito o

que fazer para que se alcance a tão propalada “qualidade na educação”, pois é inegável o significativo número de escolas brasileiras sem as mínimas condições de funcionamento. Aliado a esse aspecto, destacamos também a necessidade de capacitação continuada dos professores que, em muitos casos, têm apenas um diploma que os autorize a lecionar, exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei Nº 9.394/96) sem ter, no entanto, capacidade efetiva.

Além da já mencionada prioridade para o ensino fundamental preconizada pelo Governo federal como uma das estratégias de enfrentamento do trabalho infantil, vários programas federais são incluídos no sentido de garantir a eficácia das ações de erradicação do trabalho infantil. São eles: Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda em Áreas de Pobreza - PRONAGER, Programa Nacional para a Agricultura Familiar-PRONAF e Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - PLANFOR.

Outra ação do governo que merece destaque é a criação pelo Ministério do Trabalho, no âmbito estadual, dos Núcleos de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho do Adolescente que têm como objetivo principal identificar todas as atividades econômicas que utilizam o trabalho infantil como fator produtivo para poder eliminá-las.

Ressalta-se, também, o Programa Bolsa Escola Federal, instituído em 2001 e presente em praticamente todos os municípios brasileiros, enquanto um programa que tem entre seus objetivos a erradicação do trabalho infantil e que, portanto constitui-se para o Governo federal numa das estratégias de enfrentamento desta problemática. Importa destacar que vários municípios brasileiros já vêm desenvolvendo programas do tipo bolsa escola ou renda familiar mínima, que propiciam ajuda financeira mensal às famílias que retirarem seus filhos com menos de 14 ou 15 anos do trabalho, inserindo-os no sistema educacional e zelando pela sua permanência. Além disso, preconizam também que sejam desenvolvidas atividades esportivas, artes, músicas, lazer, etc, em horário complementar ao da escola.

Dentre as iniciativas do Governo federal, que visam o combate ao trabalho infantil, convém ressaltar a implementação, em nível nacional, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI que, ao nosso ver, constitui-se na expressão maior da ação do Governo brasileiro na luta pela erradicação do trabalho infantil. Este Programa é coordenado em nível nacional pela Secretaria de Estado de Assistência Social/MPAS, como visto anteriormente, tendo como objetivo geral a erradicação do trabalho infantil nas atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, tendo como proposta possibilitar às crianças e adolescentes de 7 a 14 anos a ampliação do universo cultural e desenvolvimento de potencialidades com vistas à melhoria do desempenho escolar.

Além de ter um objetivo que pode ser considerado mais geral, o PETI tem outros objetivos que devem estar articulados: possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola, fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente por meio de atividades complementares às da escola, proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações sócio-educativas, promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias (Brasília, 2002, p.2).

Com relação ao público-alvo do PETI, este se direciona a famílias que tenham filhos de 07 a 14 anos, trabalhando em atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes, devendo atender famílias com renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo, ou seja, aquelas que vivem em situação de extrema pobreza.

No que se refere às atividades consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes são destacadas pelo Governo federal as seguintes:

QUADRO 12 - Atividades Perigosas, Penosas, Degradantes e Insalubres

ÁREA	ATIVIDADE
URBANA	comércio em feiras e ambulantes, lixões, engraxates, flanelinhas, distribuição e venda de jornais e revistas, comércio de drogas.
RURAL	culturas de sisal, algodão e fumo, horticultura, cultura de laranja e de outras frutas, cultura de coco e outros vegetais, pedreiras e garimpos, salinas, cerâmicas, olarias, madeireiras, marcenarias, tecelagem, fabricação de farinha e outros cereais, pesca, cultura da cana-de-açúcar e carvoaria.

Fonte: BRASÍLIA/MPAS/2002

É oportuno enfatizar que o PETI teve início em 1996 com o Programa de Ações Integradas- PAI, sendo atualmente desenvolvido em todos os Estados da União e no Distrito Federal. Constituiu o marco para ingresso do trabalho infantil na agenda do Governo brasileiro a intervenção pública nas carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1996, ano em que o PETI atendeu 1.500 crianças em 14 municípios. Sendo posteriormente implementado nos Estados de Pernambuco e Bahia no ano de 1997, devido a intensa utilização da mão-de-obra infantil nas atividades canavieiras e sisaleiras, respectivamente. Em 1998, o Programa foi estendido para a região citrícola de Sergipe, para o garimpo em Rondônia e canaviais no Rio de Janeiro, atingindo inicialmente a zona rural. A partir de 1999, o PETI foi implantado em outros Estados brasileiros para o atendimento de crianças que desenvolviam trabalho em atividades diversificadas, na zona rural, com extensão também para a urbana.

Na atualidade, 2002, o PETI vem sendo implementado nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal e alcança 2.591 municípios, atendendo 810 mil crianças e adolescentes - sendo coordenado, em nível Federal, pela Secretaria de Estado de Assistência Social/Ministério da Previdência e Assistência Social (SEAS/MPAS). Tem como objetivo erradicar, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil, o trabalho infantil nas atividades que coloquem crianças e adolescentes expostos a riscos social e pessoal.

No que se refere às modalidades de atendimento, o Programa prevê a concessão da Bolsa Criança Cidadã, que se constitui em repasse de recursos financeiros direto às famílias das crianças e adolescentes participantes do PETI, que obrigatoriamente têm que ser afastados da atividade laboral e inseridos/mantidos no sistema educacional.

As bolsas têm valores diferenciados, conforme a localização do trabalho, sendo no valor de R\$ 25,00 mensais para as crianças e adolescentes que

desenvolvem atividades na zona rural e de R\$ 40,00 para aquelas que trabalham na zona urbana. Ressalta-se, ainda, que não há limite fixo de bolsas por família.

Desse modo, entende-se que o PETI configura-se como um Programa que integra a Política de Renda Mínima do Governo federal, posto que realiza repasse financeiro às famílias, através da concessão da Bolsa Criança Cidadã, como já referido anteriormente nesse estudo.

Além do repasse financeiro para as famílias, o PETI prevê a realização da Jornada Ampliada que contempla atividades sócio-educativas que são desenvolvidas em horário complementar ao da escola, baseadas em recreação, reforço escolar, artes, música, dança, esporte, complementação alimentar, destinadas às crianças e adolescentes incluídos no Programa.

O Governo federal repassa mensalmente, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, diretamente aos municípios, um valor mensal de R\$ 20,00 por criança/adolescente da zona rural e de R\$ 10,00 por criança/adolescente da zona urbana para o desenvolvimento da Jornada Ampliada.

No concernente à escola, o Programa prevê uma intervenção junto às famílias, principalmente no sentido de proporcionar o ingresso, o regresso, a permanência e o sucesso das crianças e dos adolescentes na escola, retirando-os do trabalho.

No que diz respeito ao trabalho com as famílias, previsto pelo PETI, este deve ser desenvolvido em interface com os programas, projetos e serviços das demais políticas públicas visando propiciar apoio sócio-educativo, complementação da renda familiar, programas de geração de trabalho e renda, programas de socialização e lazer, programas que objetivem a ampliação do universo informacional e cultural, serviços especializados de apoio psicossocial, serviços advocatícios, entre outros.

Reconhece-se, contudo, que a implantação de programas de erradicação do trabalho infantil tem conseguido retirar as crianças do trabalho como é o caso da redução do trabalho infantil nas carvoarias de Mato Grosso do Sul. Como afirmou a

então Secretária de Estado de Assistência Social, Wanda Engel (2002, p.1), responsável pelo PETI e pela coordenação da Rede de Proteção Social do governo. Tenho certeza que a redução em 25% do trabalho infantil no país, apontada pela última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, tem muito da ação do PETI e de outros programas federais.

Entretanto, entende-se que é impossível mensurar, ainda, a sustentabilidade desses resultados. Assim, comprehende-se que o conhecimento produzido nas avaliações, inclusive neste estudo, deverá identificar os entraves que possam impedir a consecução dos objetivos propostos de modo a nortear propostas alternativas para superá-los.

Compreende-se, a partir da literatura sobre o trabalho infantil, que esta é uma questão que envolve não somente ações articuladas entre os níveis de governo, mas que comporta o envolvimento da sociedade civil, entidades de trabalhadores e empresariado no processo de construção de uma política que tenha em vista sua erradicação. Portanto, não se pode dizer que haja uma política de enfrentamento do trabalho infantil delineada, o que existe são diretrizes para formulação de uma política nacional de combate ao trabalho infantil. E nesse processo de construção da política tanto o compromisso do Governo para garantir complementação da renda familiar, capacitação profissional, programas de geração de renda para os adultos e educação fundamental de qualidade para as crianças, quanto o compromisso da família em manter seus filhos na escola é fundamental para enfrentar a situação atual de trabalho infantil no Brasil. Importa ressaltar, que embora não se tenha ainda, no Brasil, uma política de enfrentamento do trabalho infantil, entende-se, neste estudo, que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI representa um importante esforço do Governo federal, no sentido de contribuir para a minimização do trabalho infantil, contudo comprehende-se que o Programa por si só, e mesmo que articulado a outros que tenham finalidade semelhante, não tem a capacidade de erradicar o trabalho infantil. Isso, por compreender que a

problemática do trabalho infantil e do trabalho em geral, tem determinantes que são culturais e, sobretudo, estruturais decorrentes do próprio modo de produção capitalista, cujo fundamento estruturante é a exploração do trabalho do outro e, particularmente, dos sujeitos sociais mais frágeis, como é o caso da criança e do adolescente.

Foi a partir desse quadro de referência que se desenvolveu um estudo avaliativo sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Estado do Maranhão, com o intuito de buscar respostas a questões sinalizadas na introdução deste trabalho.

No que se refere especificamente à realidade de crianças e adolescentes trabalhadores maranhenses, os dados, anteriormente mencionados sobre a questão do trabalho infantil no Maranhão no item 2.1, foram apresentados com o intuito de demonstrar que esta é uma problemática que aflige um considerável número de crianças e adolescentes no Estado, portanto, merece atenção e comprometimento por parte dos governos (federal, estadual e municipal) e da sociedade civil.

Torna-se, portanto, evidente a necessidade de desenvolvimento de programas sociais, que tenham propostas consistentes, objetivem a redução do trabalho infantil, no Maranhão, e que dêem a possibilidade de a criança/adolescente freqüentar a escola, propiciando-lhes outras experiências que contribuam para o seu desenvolvimento.

Assim, partindo-se do pressuposto que o PETI é um programa que, no Estado do Maranhão, tem maior expressão no enfrentamento da problemática do trabalho de crianças e adolescentes, consideramos relevante um estudo do mesmo, no sentido de produzir conhecimentos a partir das informações e dados adquiridos durante o processo de elaboração do presente trabalho. Nesse sentido, no item seguinte, nos deteremos nos aspectos relacionados ao processo de desenvolvimento do PETI no Maranhão, seus

impactos, fazendo-se primeiramente necessária uma caracterização desse Programa no Estado.

3 IMPLEMENTAÇÃO E IMPACTOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MARANHÃO

3.1 Caracterização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão

O processo de mobilização para implantação do PETI, no Estado do Maranhão, teve início em 1998, sendo coordenadas essas discussões pela então Secretaria de Estado de Solidariedade, Cidadania e Trabalho - SOLECIT, atual Gerência de Desenvolvimento Social - GDS, que contratou um estudo da realidade do trabalho infantil no MA para se obter um diagnóstico, sendo, a partir desse trabalho, feita a seleção dos municípios onde deveria iniciar o Programa, que de acordo com as recomendações da Secretaria de Assistência Social -SAS, atual SEAS, deveria atender inicialmente às famílias da área rural. O referido estudo resultou na elaboração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -1999.

Na oportunidade foram realizados debates com a participação de representantes da então SOLECIT e de diversos grupos da sociedade maranhense compostos por representantes da SAS (escritório estadual) , do Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente/DRT/Ministério do Trabalho-MA, Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC (SOLECIT), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA-MA, Centro de Defesa Padre Marcos Passerine, Fundação Criança Cidadã - Prefeitura Municipal de São Luís, atual Fundação Municipal da Criança e da Assistência Social/FUMCAS (SOLECIT, 1998, p. 2).

Ressalta-se que essas discussões sobre o Programa se davam como forma de enfrentamento do trabalho infantil no Maranhão sendo que, nesse momento, essa articulação interinstitucional tinha como intuito discutir

diretrizes e estratégias, no sentido de garantir a elaboração do programa estadual que garantisse a inserção de crianças e de adolescentes do Estado do Maranhão no PETI.

A partir dos indicadores apontados por pesquisas, levantamentos e indicações do Ministério do Trabalho/DRT, Relatório de Trabalho da Fundação da Criança e do Adolescente/FUNAC e orientações contidas nas Diretrizes para implementação do PETI do MPAS, foi elaborado um Texto Preliminar que fora apresentado em reunião que contou com a participação de representantes das diversas entidades, anteriormente mencionadas, que firmaram um pacto político para o enfrentamento da problemática do trabalho infanto-juvenil no Estado. Na ocasião foram apontados alguns municípios, que pela natureza dos seus problemas no que se refere à criança e ao adolescente, teriam condições para iniciar o PETI.

Importa ressaltar que a seleção dos municípios a serem visitados deu-se a partir de reunião com o Assessor Especial, a Coordenadora de Assistência Social e o Titular da SOLECIT tendo este último indicado os municípios de Açailândia, Timon e Coelho Neto, com base em critérios institucionais.

Cabe ressaltar que, após a seleção dos municípios, teve início o processo de mobilização e sensibilização do Governo local e da sociedade civil organizada, que consistiu em visitas aos municípios selecionados, visitas aos locais de trabalho das crianças e adolescentes, reuniões com professores e diretores de escolas, reuniões com representantes do Poder Público Municipal e representantes de Organizações Não Governamentais voltadas para a questão da infância e adolescência para traçar as diretrizes do Programa e definir as competências do Estado e municípios na implementação do PETI. Ao final das reuniões nos municípios, foi organizada a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Destaca-se, nesse processo, a aplicação do roteiro para o pré-cadastramento das crianças e adolescentes trabalhadores e suas famílias enquanto uma das atividades desenvolvidas nos municípios visitados que ficou sob a responsabilidade dos professores e diretores das escolas municipais da zona rural. Ressalta-se que a escolha dos professores e diretores para aplicação do pré-cadastramento se deu “em virtude de que foram os mesmos que deram as indicações sobre o número da evasão escolar e as causas que encontram justificativa no trabalho precoce”(SOLECIT, 1998, p. 4).

A partir do pré-cadastramento, foi identificado no município de Açailândia um total de 671 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos inseridos em atividades laborais diversas, em Timon 2.550 e em Coelho Neto 1.596 (SOLECIT,1998, p. 18).

Observa-se, desse modo, que para a aprovação da Proposta para a implantação do PETI, no Estado do Maranhão, fez-se necessário o desenvolvimento de um conjunto de procedimentos e ações, além da mobilização de diversos sujeitos sociais e articulação entre várias instituições, conforme solicitado pelo MPAS/SAS.

Nesse processo, cabe fazer referência a duas instâncias importantes no enfrentamento do trabalho infantil, no Estado do Maranhão, que acompanham a execução do PETI: o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente no Maranhão - FORUMMA e a Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, no Estado do Maranhão.

O FORUMMA⁵ se constitui num espaço permanente, aberto às questões relacionadas à erradicação do trabalho da criança e à proteção do adolescente no trabalho, envolvendo organizações governamentais, não

⁵ O FORUMMA surge no ano de 1999 com o objetivo de discutir e ampliar os debates sobre a exploração do trabalho infantil, articular as forças sociais e políticas, mobilizar e sensibilizar a sociedade a respeito das questões relativas à erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho.

governamentais, entidades públicas e privadas comprometidas com a temática no Estado do Maranhão. Constitui-se num órgão articulador dos diversos fóruns da sociedade maranhense que discutem temas e fatos relacionados à problemática do trabalho infantil. O papel do FORUMMA em relação ao PETI é o de acompanhar sua operacionalização no Estado.

Quanto à Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil⁶, esta foi construída a partir do processo de mobilização, coordenado pela SOLECIT em 1998, para elaboração da proposta do PETI para o Estado do Maranhão. Contudo, sua instituição formal se deu, no ano de 2000, com o Decreto Nº 17.491, constituindo-se numa comissão de natureza consultiva e propositiva, que tem a finalidade de sugerir, incentivar e apoiar iniciativas que contribuam para a prevenção e erradicação do trabalho infantil, ensejando o acesso e a permanência das crianças na escola. No que diz respeito ao seu papel com relação ao PETI, este se dá no sentido de avaliar e encaminhar assuntos referentes ao PETI a GDS, bem como acompanhar a execução das ações inerentes ao Programa, inclusive de avaliação.

Assim, como pôde ser observado, o PETI teve início no Estado do Maranhão em novembro de 1999, sendo lançado nos municípios de Coelho Neto, Timon e Açailândia com um total de 2.000 metas a partir de projeto elaborado por solicitação da então SOLECIT, pela professora Terezinha Moreira Lima, integrante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, que demonstrava a situação de trabalho em que se encontravam crianças e adolescentes no Estado. Neste mesmo ano, a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS disponibilizou mais 2.817

⁶ A referida comissão possui entre as suas competências: denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil no Estado; participar da elaboração e acompanhar a avaliação do PETI no Maranhão; assessorar e apoiar a GDS na formulação da Política Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Estado; acompanhar e assessorar a constituição e o desenvolvimento das comissões municipais de prevenção e erradicação do trabalho infantil entre outras.

metas que contemplaram 10 municípios⁷, permitindo, inclusive, a ampliação do Programa nos municípios de Timon e Coelho Neto, totalizando, portanto, até essa primeira expansão, um total de 4.817 metas nos 13 municípios então atendidos.

No início de 2000, o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da SEAS, efetivou outra expansão do Programa para o Maranhão de 5.183 metas que contemplariam 12 municípios⁸ no primeiro semestre e 13 municípios⁹ no segundo semestre, totalizando até essa segunda expansão, 10.000 metas para o Estado.

Com a implantação do Projeto IDH-14¹⁰, em Outubro de 2000, que passou a ser denominado de “Programa Alvorada”, o PETI ganhou maior destaque enquanto parte integrante desta estratégia do Governo federal, sendo o Estado do Maranhão contemplado com mais 7.502 metas com implantação efetivada em 18¹¹ dos 20 municípios que apresentaram o menor Índice de Desenvolvimento Humano, passando a totalizar, no Estado, 17.502 metas.

Até o final de 2001, o PETI já estava implantado em 56 municípios maranhenses atendendo 21.240 crianças e adolescentes que participavam de

⁷ Codó, Anajatuba, Cantanhede, Lago do Junco, Bequimão, Santa Luzia, Cajari, São Bento, São João Batista, e São Vicente de Férrer.

⁸ Peri Mirim, Vitória do Mearim, Viana, Penalva, Palmeirândia, Matinha, Cajapió, Arari, Santa Rita, Rosário, Pinheiro e Bacabal.

⁹ Porto Franco, Tuntum, Chapadinha, Vargem Grande, Esperantinópolis, Lago dos Rodrigues, Lago da Pedra, Poção de Pedras, Joselândia, Paço do Lumiar, Monção, Santa Inês e São Luís.

¹⁰¹¹ O Projeto Alvorada foi concebido no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e elevar a qualidade de vida das populações de regiões de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, através da introdução de programas que possam contribuir para a geração de emprego e renda, acesso à educação e melhoria das condições de saúde.

¹¹¹¹ Araioses, Água Doce do Maranhão, Magalhães de Almeida, Milagres do Maranhão, Santana do Maranhão, São Bernardo, Santa Quitéria do Maranhão, Paulino Neves, Tutóia, Coroatá, Peritoró, Alto Alegre do Maranhão, Timbiras, Barreirinhas, Pirapemas, Humberto de Campos, Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão.

diversas atividades econômicas (ANEXO B), sendo coordenado pela Gerência de Desenvolvimento Social - GDS, cabendo às Gerências de Desenvolvimento Regionais - GDR'S a supervisão do Programa nos municípios a elas vinculados e às Secretarias Municipais de Assistência Social, ou órgão equivalente, sua coordenação no âmbito municipal.

Importa destacar que, ainda em 2001, além dos 56 municípios que tiveram o PETI implantado, estavam em processo de implantação do Programa 99 municípios maranhenses totalizando 155 municípios, de acordo com a Demanda de Expansão para Atendimento em 2001 (ANEXO C). Na atualidade, 2003, o PETI vem sendo implementado em 130 municípios maranhenses (ANEXO D) atendendo um total de 59.535 crianças e adolescentes no Estado. Isso equivale a considerar que o PETI vem sendo implementado em cerca de 60% dos 217 municípios maranhenses.

Desse modo, entende-se que os conteúdos apresentados, até então, configuram-se indicações para que se possa apreender o processo de implementação do PETI no Estado do Maranhão. Nesse sentido, importa destacar a seguir os aspectos referentes ao processo de desenvolvimento do Programa, no Estado, a partir do estudo empírico realizado.

3.2 Análise do Processo de Implementação do PETI no Estado do Maranhão

Parte-se do entendimento que a análise do processo de implementação do PETI no Maranhão é fundamental no sentido de identificar o modo como o Programa está sendo executado no Estado. Importa saber, portanto, como o Programa, que é uma forma de intervenção social, está funcionando, fazendo-se necessário abordar diferentes aspectos relacionados ao funcionamento do PETI e aos serviços por ele prestados.

Nesse sentido, é relevante perceber seu processo de implementação, posto que expressa como o Programa é posto em prática e essa forma como ele é colocado em prática, indiscutivelmente, vai ter rebatimento nos impactos produzidos pelo Programa. Assim, entende-se que há uma estreita relação entre o processo de implementação do Programa e os efeitos gerados por ele. Entretanto, convém explicitar que não se trata de atribuir ao referido processo a responsabilidade do alcance ou não dos objetivos propostos, posto que existem outros determinantes que podem interferir nos resultados, mas de demonstrar que o processo de desenvolvimento do Programa tem repercussão nos impactos.

Assim sendo, como afirma Aguilar (1994, p. 53), "às vezes um programa não está alcançando seus objetivos, resultados ou efeitos desejados, porque há deficiências na implementação, isto é, porque os instrumentos e meios utilizados não são adequados".

Portanto, nesse item, o que se pretende é destacar e analisar a percepção de todos os sujeitos considerados no estudo, tais como: gestores (Secretários Municipais de Assistência Social e de Educação, Assessores Sociais das Gerências de Desenvolvimento Regional), executores (Técnicos, Monitores e Professores) e familiares das crianças atendidas pelo PETI (mãe ou responsável direto pela criança/adolescente), destacando a representação sobre o Programa, sua gestão e os aspectos considerados mais relevantes no processo de implementação do PETI relacionados à Bolsa Criança Cidadã, à Jornada Ampliada e o trabalho realizado com as famílias, elementos facilitadores e dificultadores bem como a indicação de proposições para elevação do desempenho do Programa.

Quanto aos aspectos considerados no processo de implementação do PETI no Maranhão são destacados os seguintes:

- a) Concepção, Acompanhamento e Avaliação do PETI

O primeiro aspecto considerado nas entrevistas diz respeito ao entendimento do Programa por parte dos sujeitos sociais entrevistados: implementadores (gestores e executores) e famílias.

No que se refere à representação sobre o Programa, de acordo com as respostas apresentadas pelos implementadores, percebeu-se que esses têm conhecimento sobre o PETI, sobressaindo-se nas entrevistas os implementadores vinculados à FUMCAS que deram, ao nosso ver, respostas que demonstram um maior conhecimento a respeito do Programa, como pode ser demonstrado nos seguintes relatos:

É um programa que tem grande significado para a família que está em situação de pobreza extrema, que é obrigada a empurrar os filhos para a rua, fazendo-os entrar precocemente no trabalho. Possibilita resgatar a infância, a ludicidade, inserindo a criança em atividades pedagógicas (PRESIDENTE DA FUMCAS).

Programa social bem desenhado, prevê bolsa de apoio à família, atendimento às crianças e adolescentes em atividades sócio-educativas, orientação à família para desenvolvimento pessoal, capacitação e geração de renda (TÉCNICO DA FUMCAS).

Ressalta-se que, de um modo geral, os implementadores entendem o PETI enquanto um Programa importante, que tira a criança do trabalho e propicia o seu retorno e permanência na escola, considerando que o trabalho é uma das principais causas dos elevados índices de ausência da criança na escola.

Pôde-se constatar depoimentos que acreditam ser o Programa capaz de minimizar a situação do trabalho infantil existente, como o que segue:

O PETI se bem pensado, bem construído, centrando ações nas crianças, adolescentes e suas famílias, pode minimizar a situação das crianças trabalhadoras (IMPLEMENTADOR DE CODÓ).

Contudo, parte significativa dos implementadores acredita que o PETI tem a capacidade de erradicar o trabalho infantil, apesar de nas entrevistas serem levantados aspectos por eles mesmos que não dão garantias do Programa conseguir a eliminação do trabalho infantil. Outros implementadores destacaram, ainda, que o Programa apenas ameniza o

problema do trabalho infantil, mas não o resolve, posto que existem muitas crianças fora dele inseridas em atividades laborais, demonstrando a existência de uma demanda maior do que a capacidade de atendimento do programa, o que pode ser constatado pelo relato a seguir:

[...]o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil faz parte de uma política compensatória e, portanto, não trata a questão na sua raiz, ou seja, a falta de políticas públicas voltadas principalmente para a agricultura familiar, considerando-se a população rural atendida pelo Programa, bem como outras questões estruturais que afetam o país (ASSESSORA SOCIAL DE POÇÃO DE PEDRAS).

Compartilha-se da idéia que o Programa tem a capacidade de contribuir para a minimização dessa problemática, mas não para sua eliminação definitiva, visto que retira circunstancialmente crianças e adolescentes da atividade laboral. Entende-se, portanto, que o PETI não tem a capacidade para erradicar o trabalho infantil, devido a alguns limites postos ao Programa, como será visto no próximo item desse estudo, inclusive no que diz respeito ao tempo de permanência da família no PETI. Conforme o Manual de Orientações do PETI, “a família pode permanecer no programa pelo prazo máximo de quatro anos” (BRASÍLIA, 2002, p.4).

Um depoimento, em particular, nos provocou inquietação:

A bolsa do PETI cria o vício para as famílias que, inclusive, deixam de trabalhar. Deveria haver um programa social apenas com a Jornada Ampliada (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE TIMON).

Nesse depoimento, a Secretaria parece esquecer que o que leva crianças e adolescentes para o trabalho é a questão financeira, é a questão da sobrevivência, portanto, sem a bolsa, as chances de a criança/adolescente permanecer no PETI são bem menores. Nesse sentido, consideramos ser a bolsa fundamental no Programa se se pretende manter as crianças afastadas do trabalho.

Outro aspecto importante ressaltado por grande parte dos implementadores e pelas famílias é a questão de o Programa ser visto enquanto uma ajuda do Governo para as famílias carentes, perpassando a idéia nas entrevistas de benesse do Estado e não percebendo o PETI enquanto um direito que decorre de um amplo processo de mobilização social

em defesa dos direitos da criança e do adolescente que culminou em várias conquistas, inclusive, a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa visão de um Estado caridoso pode ser visualizada nos seguintes depoimentos:

O PETI é uma forma que o governo inventou de tirar a criança do trabalho infantil (IMPLEMENTADOR DE BACABAL).

Ajuda do Governo Federal através de uma renda para criança sair da rua e ir para a escola (IMPLEMENTADOR DE CANTANHEDE).

O PETI é uma importante ajuda do Governo por causa da educação, da bolsa (MÃE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM).

Importa ressaltar que, as mães ou responsáveis pelas crianças/adolescentes, apesar de demonstrarem não ter muito conhecimento sobre o Programa, destacaram elementos importantes com relação ao PETI, tais como:

Meus meninos não tinham aula de reforço, iam para o lixão, ficavam reprovado e hoje não acontece mais (MÃE DO MUNICÍPIO DE TIMON).

Meus 05 (cinco) filhos só estão estudando por causa do dinheiro do PETI, senão estariam trabalhando (PAI DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS).

Antes do PETI meu filho tinha que vender geladinho pra comprar material (MÃE DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA).

Diante do exposto, constatamos que as mães ficam muito gratificadas pelo fato de o Programa estar possibilitando, segundo elas, a retirada das crianças do trabalho, inserindo-as na escola, obtendo melhor desempenho e dando condições de comprar com a bolsa, inclusive, o material escolar que antes era adquirido mediante trabalho da própria criança.

No que diz respeito ao pessoal responsável pela gestão do Programa, nos municípios, o que pôde ser constatado, a partir das entrevistas e da observação “in loco”, é que a maioria dos municípios possui uma equipe diversificada constituída por monitores, instrutores, merendeiras, agentes administrativos e vigias com escolaridade de nível fundamental, médio e uma minoria com o curso superior. Além desses profissionais, alguns municípios

contam com psicólogos, pedagogos, nutricionistas como é o caso da Capital e de outros municípios maiores (Anexo E). Parte dos implementadores entrevistados destacou, também, os membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

No entanto, foi constatada a ausência, em 03 municípios, de técnicos da área social, ficando a coordenação do Programa a cargo da própria Secretaria de Assistência Social ou de um técnico de uma área sem afinidade com a social, o que certamente limita a implementação do PETI nesses municípios. A inexistência de profissionais com a qualificação necessária para operacionalizar programas sociais e, em particular, o PETI aparece como uma dificuldade que precisa ser superada para melhorar o desempenho do Programa como demonstrado nos seguintes relatos: Não há um técnico da área social no município, eu assumo o trabalho de coordenação do PETI [...] os projetos e documentos são providenciados por uma assistente social em São Luís. No entanto, considero de grande importância a presença de um técnico no município para acompanhar mais de perto as ações. Contudo, a contratação depende do Prefeito e este não tem tomado nenhuma providência a esse respeito (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGO DOS RODRIGUES).

Em Esperantinópolis, observa-se que a ausência de um técnico da área de assistência social dificulta o desenvolvimento do trabalho, não há o planejamento das ações, em que as mesmas, na maioria das vezes, são implementadas aleatoriamente (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS).

No município de Esperantinópolis, em particular, constatamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem seus programas, inclusive o PETI, executados por praticamente uma pessoa, cuja formação é o 3º grau incompleto do Curso de Geografia, que apesar da boa vontade, não tem qualquer preparo técnico-científico para a implementação de programas sociais, além da sobrecarga de trabalho que possivelmente a impede de dar conta da complexidade de execução do PETI.

Tendo em vista a complexidade das questões que envolvem o Programa, entende-se a necessidade deste ser operacionalizado por profissionais que sejam qualificados para executar programas sociais. Como preconiza o MPAS “no âmbito municipal deverá ser constituída uma equipe técnica ou designado um profissional capaz de coordenar o PETI, preferencialmente com formação na área social” (Brasília, 2000, p. 5).

Outro problema a ser destacado é o fato de as prefeituras municipais encomendarem a elaboração de projetos e documentos a profissionais que, na maioria das vezes, sequer conhece a realidade a qual se referem nos documentos, correndo-se o risco de serem elaborados projetos dissociados da realidade do município.

Com relação à sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa, percebe-se, de acordo com as respostas apresentadas, principalmente, pelos assessores sociais e técnicos vinculados ao PETI, que, no que diz respeito ao acompanhamento e avaliação do Programa pelas Gerências Regionais, este vem se dando, na maioria dos municípios, de forma deficiente dada a falta de condições para desenvolver esse trabalho, sobretudo, no que se refere ao deslocamento dos assessores.

No que concerne à avaliação e acompanhamento do PETI pelas equipes municipais responsáveis pela operacionalização do Programa, verificou-se que todos os municípios abrangidos pelo estudo, realizavam acompanhamento nos núcleos de funcionamento da Jornada Ampliada, para verificação da freqüência e do desempenho das crianças na escola e na Jornada. Quanto à avaliação, conforme os implementadores, esta é realizada pela maioria dos municípios, sendo os principais envolvidos nesse processo os Secretários Municipais de Assistência Social, técnicos, monitores e esporadicamente as famílias e os membros das Comissões Municipais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, consistindo em reuniões para identificar problemas no processo de execução do Programa, relacionados principalmente à Jornada Ampliada, ocasião em que são sugeridas ações alternativas, conforme os entrevistados, para superação das dificuldades apresentadas.

No que diz respeito às famílias, os assuntos mais freqüentes das reuniões referiram-se ao recebimento das bolsas, à freqüência e ao desempenho das crianças e adolescentes na escola e na Jornada Ampliada, oportunidade em que

avaliam o Programa e explicitam os pontos que consideram positivos e aqueles que entendem que obstacularizam o seu desenvolvimento.

Compreende-se que no processo de avaliação do Programa os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes devem estar envolvidos continuamente e não esporadicamente, posto que o PETI é direcionado para a família. Portanto, seu ponto de vista, suas críticas e sugestões devem ser ouvidas e consideradas, posto que se constituem importantes sujeitos da avaliação.

É interessante destacar que a experiência de São Luís, no que diz respeito ao acompanhamento e avaliação do Programa pela equipe da FUMCAS, conforme pessoal dessa Fundação entrevistado, esse processo vem se dando de forma mais completa por envolver, principalmente, na avaliação do Programa, todos os sujeitos da implementação, inclusive as famílias, como é demonstrado no seguinte relato:

Tem todo um instrumental e uma equipe que faz o acompanhamento, sendo realizadas visitas aos núcleos da jornada ampliada, contatos pessoais com dirigentes, avaliação com todos os segmentos envolvidos no Programa (TÉCNICO DA FUMCAS).

Deste relato depreende-se que, além do acompanhamento, o processo de avaliação do Programa agrega todos os sujeitos envolvidos na sua operacionalização. Essa avaliação consiste numa oportunidade para discutir a implementação do Programa, tendo em vista seu redimensionamento quando necessário. Os procedimentos utilizados para avaliação são reuniões, dinâmicas e trabalhos de grupos para identificar aspectos positivos e negativos com relação à Jornada Ampliada, Bolsa Criança Cidadã e Trabalho com as Famílias, além de buscar sugestões, importando, portanto não apenas o olhar dos técnicos e monitores, mas também o olhar da criança e sua família sobre o PETI.

No entanto, depoimentos de monitores de 3 dos 6 pólos do PETI visitados na Capital, demonstraram a necessidade de a equipe de trabalho da FUMCAS rever a sistemática de acompanhamento e avaliação adotada, podendo-se

constatar a insatisfação com relação a esse aspecto, como pode ser visualizado nos seguintes relatos:

É necessário que o pessoal da FUMCAS dê mais importância para o pólo [...] faça mais reuniões, desenvolva trabalho com as crianças... (MONITOR DO PETI DE SÃO LUÍS).

Um dos problemas que nós consideramos é a falta de acompanhamento do pólo pela FUMCAS [...]. Foi feita reunião com o pessoal da FUMCAS, demos sugestões para melhorar o trabalho, mas não tivemos retorno (MONITOR DO PETI DE SÃO LUÍS).

Ao se comparar as respostas dos técnicos e Presidente da FUMCAS com as respostas dos monitores, no que diz respeito ao processo de acompanhamento e avaliação do PETI, constatou-se que os primeiros consideraram que esse processo vem se dando de forma satisfatória, entretanto, grande parte dos monitores entrevistados demonstraram insatisfação, principalmente com relação ao acompanhamento por parte da equipe técnica da FUMCAS que deveria, segundo os monitores, ocorrer com maior freqüência, o que evidencia a necessidade, como já referido anteriormente, de serem revistos alguns procedimentos pertinentes ao acompanhamento e avaliação do Programa.

Depreende-se a partir das entrevistas e de conversas informais com alguns monitores que existe um acompanhamento e avaliação das ações relativas ao PETI de São Luís, realizados pela equipe da FUMCAS, no entanto, este processo vem se realizando de maneira insatisfatória, devido a alguns fatores como: a não realização sistemática do acompanhamento nos núcleos de Jornada Ampliada, o não retorno (resposta) com relação aos problemas apontados durante a avaliação e, ainda, a rotatividade freqüente de profissionais da FUMCAS que enseja a descontinuidade dos trabalhos.

Isso indiscutivelmente implica na necessidade de um planejamento, por parte da equipe da FUMCAS responsável pelo Programa, que inclua a avaliação e o acompanhamento sistemático do PETI e que os resultados obtidos sejam compartilhados com os sujeitos participantes desse processo.

Convém mencionar, entretanto, que a experiência de acompanhamento e avaliação do PETI pela Gerência Regional de São Luís, conforme depoimento da assessora social, não parece uma das mais exitosas devido a alguns elementos dificultadores como é demonstrado no seguinte relato:

A supervisão do programa ficou como uma das atribuições das gerências regionais. No entanto, esse processo é muito falho o que há é um repasse de responsabilidades sem condições no ponto de vista dos recursos humanos, materiais e financeiros (ASSESSORA SOCIAL DE SÃO LUÍS).

Com relação a esse aspecto, constatou-se que o processo de descentralização das ações de acompanhamento e avaliação do PETI e de outros programas sociais das Gerências Centrais para as GDR'S, não contemplou a preocupação de dotar estas últimas das condições necessárias para efetivar essas atividades. O que há é uma transferência de responsabilidade sem correspondente repasse de condições.

b) Bolsa Criança Cidadã

Como já é sabido, a Bolsa Criança Cidadã, que consiste numa transferência monetária diretamente para as famílias, constitui-se num dos eixos do PETI. Com relação a esse repasse financeiro mensal, os implementadores do Programa, nos municípios visitados, mencionaram que o valor por criança é de R\$ 25,00, sendo também repassado mensalmente pela SEAS/MPAS o valor de R\$ 20,00, por criança, para o desenvolvimento da Jornada Ampliada. Em São Luís, a Bolsa tem valores diferenciados, sendo que na zona rural o per capita por criança é de R\$ 25,00 e na zona urbana é de R\$ 40,00. Para a implementação da Jornada Ampliada o valor mensal é de R\$ 20,00 por criança, na área rural, e de R\$ 10,00 na área urbana, sendo este completado com mais R\$ 5,00 pela Prefeitura Municipal. Essa diferenciação nos valores das bolsas na capital foi citada pela Presidente da FUMCAS que relatou o seguinte:

Perdura a concepção de que quem está na zona rural está mais próximo da família, sendo a situação de risco considerada menor em relação à criança/adolescente da zona urbana que está longe de casa, na maioria das vezes, e que tem mais chances de conseguir mais dinheiro em um dia de trabalho. Então é preciso ter algo mais estimulante para tirá-lo do trabalho. (PRESIDENTE DA FUMCAS).

Quando as famílias foram questionadas sobre como aplicavam o dinheiro do Programa, as respostas foram apresentadas, de forma consensual, que gastam o dinheiro recebido principalmente com alimentos, remédios, materiais escolares, roupas, calçados, fardamento, sendo destacado, de modo geral, que

compram fiado e pagam somente quando recebem a bolsa como demonstra o depoimento a seguir:

Agora a gente tem crédito, antes do PETI não tinha, porque o quitandeiro não vendia pra gente porque sabia que a gente não tinha como pagar (MÃE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Pelo exposto, constatou-se que a maioria das famílias entrevistadas passou a ter um poder de compra que antes lhe era negado pela falta de garantia de pagamento, passando a ter crédito nos comércios para realização de suas compras, havendo uma espécie de inclusão dessas pessoas no consumo principalmente de alimentos e de bens de consumo imediato.

Quanto à orientação das famílias de como e em que deve ser empregada a bolsa, os implementadores, em especial os técnicos, enfatizaram que há uma orientação no sentido de a mãe, que melhor conhece ou deveria conhecer as necessidades de seus filhos, empregar o dinheiro recebido no bem-estar do seu filho, visando o seu desenvolvimento. Entretanto, grande parte ressaltou que não há uma imposição na forma de a família aplicar o dinheiro, pois, como colocado pelos técnicos, a mãe deve ter autonomia para administrar esse recurso.

Importa ressaltar que durante as entrevistas coletivas realizadas e conversas informais com alguns pais/responsáveis, foi observada a satisfação com que se referem à bolsa, embora seja sempre mencionado seu atraso, demonstrando entusiasmo, gratidão e o quanto ela é importante para suas vidas. Tanto é que quando questionados sobre como seriam suas vidas após o desligamento do Programa, a maioria dos entrevistados respondeu que seria ruim e que retornariam para a situação anterior percebendo-se em suas fisionomias a tristeza de perder a bolsa.

Há que se mencionar o entendimento de que a Bolsa Criança Cidadã constitui-se numa estratégia emergencial e transitória que provoca melhoria imediata das famílias. Desse modo, faz-se necessário o desenvolvimento de ações, no sentido de fortalecimento da renda familiar mesmo após o desligamento da

família do Programa para que tenha condições de se autosustentar e manter seus filhos na escola sem depender do seu trabalho.

c) Jornada Ampliada

Um outro eixo do PETI é a Jornada Ampliada que, de acordo com a maioria das respostas dos implementadores entrevistados, é um espaço onde as crianças participam de atividades de reforço escolar, esporte, recreação, lazer e artes. Grande parte dos monitores destacou como atividades mais comumente desenvolvidas a leitura, escrita, interpretação de texto, tabuada, jogos educativos, futebol, palestras, noções de higiene e meio ambiente e pintura, o que indica a amplitude dos conteúdos da Jornada Ampliada. O que pode ser confirmado pelos depoimentos:

É um conjunto de atividades que consiste em proporcionar, em horário complementar à escola, o reforço escolar, o lazer, o lúdico, a convivência familiar para a melhoria da qualidade de vida da criança (MONITOR DO PETI DE COELHO NETO).

Espaço em que são realizadas atividades de reforço escolar, artes (pintura), dança, capoeira, esportes, futebol de salão, queimado, bambolê, corda, corrida, voley (MONITOR DO PETI DE ESPERANTINÓPOLIS).

No entanto, há depoimentos de alguns monitores que não demonstraram com clareza a diversidade de atividades que envolve a Jornada Ampliada, entendendo-a enquanto espaço de mero reforço escolar, chegando alguns a desconhecerem o que seja Jornada Ampliada, embora estejam inseridos na sua execução:

A maioria dos pólos trabalha com a idéia que as crianças vão pra lá trabalhar as tarefas da escola, como se fosse apenas um reforço (MONITOR DO PETI SÃO LUÍS).

É a continuação da sala de aula, acontece no período oposto ao da escola (MONITOR DO PETI DE TIMON).

Estou ouvindo falar de jornada ampliada pela primeira vez (MONITOR DO PETI DE LAGO DA PEDRA).

Importa destacar que esse desconhecimento no que diz respeito à concepção do que seja a Jornada Ampliada, constatado em alguns núcleos do

interior, também foi constatado em dois núcleos de São Luís, o que indica que o problema não está apenas nos municípios menores, apesar de se ter visto anteriormente que todos os sujeitos do PETI da Capital são envolvidos constantemente em processos de avaliação do Programa. Além disso, há uma tendência de parte dos implementadores em considerar que a Jornada Ampliada é meramente reforço escolar, “a aulinha do PETI”, como colocado por um dos monitores, sem considerar outras atividades que pela própria proposta do Governo federal deveriam fazer parte desse eixo do Programa.

Com relação a esse aspecto, entende-se que o desconhecimento ou conhecimento restrito do que consiste a Jornada Ampliada é um indicativo da necessidade de capacitação, principalmente dos monitores, sendo esta imprescindível para o desenvolvimento adequado das atividades nos núcleos, sem comprometer o alcance de seu objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral da criança, não constituindo-se em mero reforço escolar. Conforme documento do MPAS relativo aos Padrões Mínimos de Qualidade do PETI, “a peculiaridade do trabalho pressupõe processos de capacitação, reciclagem, supervisão técnica e produção teórica dos monitores [...]. Neste sentido, é necessária uma política de capacitação, incentivos e de valorização profissional” (BRASÍLIA, 2000, p. 11).

Além das várias atividades desenvolvidas, é servido, diariamente, um lanche durante o desenvolvimento da Jornada Ampliada, enquanto reforço alimentar para as crianças, sendo oferecido, com maior freqüência, segundo implementadores, principalmente monitores e técnicos dos municípios: suco com biscoito, arroz, macarrão, sardinha, sopa, mingau, pão, leite, carne, frango. Convém destacar que foi unânime a satisfação das famílias no tocante à alimentação oferecida para as crianças/adolescentes durante o desenvolvimento da Jornada Ampliada em todos os municípios, constituindo, para grande parte dessas famílias, na principal refeição do dia para as crianças.

Quanto ao material pedagógico utilizado no desenvolvimento das atividades da Jornada Ampliada, foi mencionada pelos implementadores uma

diversidade de materiais, sendo os que aparecem com maior freqüência: papéis variados, livros, lápis, caderno, borracha, sucatas, damas, dominós, bolas, bumbolês, redes, jogos educativos. Todavia, foi colocado por uma minoria dos entrevistados que esses materiais são insuficientes para a realização das atividades. A partir das entrevistas, constatou-se que, a maioria dos municípios, dispõe dos materiais necessários para a execução das atividades na Jornada Ampliada.

No tocante ao espaço físico e de infra-estrutura dos núcleos da Jornada Ampliada, as famílias entrevistadas de 07 municípios consideraram ter uma infra-estrutura e ter um espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades, no entanto, em 06 dos municípios visitados, os pais reclamaram da falta de um lugar melhor e mais apropriado para a realização das atividades como é colocado nos seguintes relatos:

O local é impróprio, o teto tem goteiras, não há banheiros, cozinha, faltam equipamentos como geladeira, fogão, carteiras e pessoal de apoio (RESPONSÁVEL POR CRIANÇA DO PETI DO MUNICÍPIO DE BACABAL).

A jornada acontece na capela, poderia ser num lugar melhor, quando tem alguma atividade da igreja as crianças ficam sem atividades (MÃE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Com relação a esse aspecto, a maior parte dos implementadores considerara que o espaço para o desenvolvimento da Jornada Ampliada é inadequado e falta infra-estrutura básica para funcionamento, sendo constatado por 08 dos 13 municípios como exposto nos seguintes depoimentos:

O espaço físico é inadequado, devido a falta de ventilação e claridade, por ser pequeno é ruim para desenvolver as atividades com as crianças, falta quadro e giz (IMPLEMENTADOR DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS).

Em alguns pólos não tem carteiras, as crianças levam de casa bancos ou cadeiras para sentar e os pratos, copos, colheres são insuficientes (IMPLEMENTADOR DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

A grande maioria dos núcleos estão em péssimo estado, são barracões de palha e taipa, não há equipamentos para fazer a merenda, nem armários e mesas, o que dificulta o trabalho... além de não ter espaço para as atividades esportivas (IMPLEMENTADOR DO MUNICÍPIO DE TIMON).

Falta de carteiras, as crianças ficam sentadas no chão, não têm segurança. Há núcleos sem água, sem energia, tem goteiras, poucos núcleos têm condições satisfatórias (IMPLEMENTADOR DO MUNICÍPIO DE CODÓ)

Diante do exposto, a grande maioria dos implementadores e parte das mães ou responsáveis pelas crianças e adolescentes do PETI, consideraram ser o local de funcionamento da Jornada Ampliada inadequado, constatando-se a insuficiência ou inexistência em alguns núcleos de equipamentos básicos e indispensáveis para o desenvolvimento de atividades elementares como, segundo alguns monitores, a falta de fogão para o preparo da merenda que é fundamental para manter a criança no núcleo.

Observou-se durante as visitas aos núcleos de Jornada Ampliada que a maioria não tem condições adequadas de funcionamento, o que indiscutivelmente compromete o processo de aprendizagem. Constatou-se falta e insuficiência de equipamentos, falta de estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades, barracões sem condições de funcionamento, goteiras, paredes sujas, pouca iluminação e ventilação indicando a necessidade de reforma. As fotos em anexo (ANEXO F) ilustram alguns desses problemas identificados.

No entanto, a SEAS/MPAS (BRASÍLIA, 2000, p. 10) destaca alguns aspectos a serem considerados quanto às instalações e equipamentos para funcionamento da Jornada Ampliada dentre os quais menciona-se:

as instalações físicas deverão ser compatíveis com o número de crianças e adolescentes a serem atendidos pelo PETI, dispondo de espaços apropriados para refeições, estudos, recreação ao ar livre, dinâmicas de grupo, atividades artísticas, culturais e desportivas; poderão ser aproveitadas estruturas físicas já existentes para realização da jornada Ampliada, desde que obedeça os padrões; as instalações não poderão oferecer risco à segurança e à saúde das crianças e adolescentes, devendo apresentar boa iluminação e ventilação e condições higiênicas adequadas; os locais de realização da Jornada Ampliada deverão estar equipados com cadeiras e mesas que atendam a todas as crianças e adolescentes, etc.

Constatou-se no estudo realizado nos municípios, que a maioria dos núcleos não tem os padrões mínimos exigidos pelo MPAS para funcionamento.

Desse modo, questiona-se: como propiciar o desenvolvimento integral da criança se a maioria dos núcleos, tal qual grande parte das escolas públicas, encontram-se em condições precárias? E, ainda, como a criança pode se sentir motivada para participar de atividades num ambiente não acolhedor?

Nesse sentido, entende-se que nesses casos em que os núcleos não têm condições adequadas de atendimento, o maior estímulo para as crianças é a bolsa, visto que é condição para recebê-la a freqüência regular à Jornada Ampliada.

Verificou-se ainda outro problema, a partir do estudo empírico realizado, na maioria dos municípios praticamente inexiste interação entre monitor e professor, podendo-se afirmar que há uma falta de sintonia entre Jornada Ampliada e Jornada Regular, constituindo-se essa dissociação num complicador para o desempenho do Programa, visto que a escola é o eixo fundamental de sustentação do PETI, sendo a Jornada Ampliada proposta enquanto uma complementação das experiências vivenciadas no âmbito escolar. Daí sua denominação Jornada Ampliada ou Jornada Complementar. Portanto, comprehende-se que deve haver sintonia das atividades realizadas no PETI e na escola se se pretende contribuir para o desenvolvimento da criança.

d) Trabalho realizado com as Famílias

Quanto à participação das famílias na implementação da Jornada Ampliada e do Programa, de um modo geral, a maioria das mães/responsáveis entrevistados ressaltou que participam, principalmente, através de visitas ao núcleo, cursos, palestras, reuniões, festas comemorativas, sendo constatado que mães e responsáveis entrevistados de 05 dos 13 municípios visitados ajudavam no preparo da merenda escolar e na limpeza como voluntárias e, em outros, ajudavam até na construção do núcleo da Jornada Ampliada, conforme os seguintes relatos:

Nós tiramos a palha no mato para cobrir o PETI e a prefeitura comprou o resto do material (PAI DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO).

Nós participamos da cobertura do local, desde a retirada da palha, além de fazer a limpeza do lado de fora, onde as crianças têm atividade de lazer (PAI DO MUNICÍPIO DE TIMON).

Assim sendo, constatou-se, a partir da análise das entrevistas realizadas com as mães e com outros responsáveis pelas crianças e adolescentes, que estes participavam de atividades promovidas pelo PETI, identificando-se, conforme visto nos depoimentos acima, que um número menor de pessoas, das famílias das crianças/adolescentes participavam como voluntários, de modo sistemático. A visão da maioria dos implementadores, no que diz respeito à participação das famílias, confirmou o que foi colocado anteriormente, participação em reuniões, palestras, cursos e, em alguns casos, como voluntários. No entanto, em 05 municípios, os implementadores queixaram-se da falta de participação das famílias nas atividades da Jornada Ampliada e no acompanhamento do desempenho das crianças e adolescentes ou que quando ocorria essa participação era considerada por eles como interesseira como indicam os relatos a seguir:

Não há muita atuação das mães, a contribuição da família é mínima, [...] as famílias quase não se interessam em participar de cursos, as reuniões só acontecem quando o assunto é bolsa, oportunidade em que aproveitamos para tratar com eles a questão da freqüência na Jornada e na escola. a convocação é feita sob ameaça se você não vier, a bolsa vai ser cortada (TÉCNICOS DO PETI DE AÇAILÂNDIA).

As famílias aparecem quando querem saber do pagamento das bolsas, as reuniões só interessam aos pais se forem tratadas questões relativas ao pagamento [...] quando chegam os cursos do Plano Estadual de Qualificação Profissional - PEQ é preciso que a Secretaria vá atrás das famílias, caso contrário a participação é quase inexistente (TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS).

No que diz respeito ao “desinteresse” dos pais/responsáveis em participar de cursos profissionalizantes oferecidos, é importante ter presente alguns aspectos que possam estar dificultando essa participação tais como: falta de motivação, falta de disponibilidade para freqüentar o curso, os cursos promovidos

podem não ser da área de interesse das famílias, inexistência de levantamento prévio de demanda, dentre outros.

No que se refere especificamente aos serviços e ações assistenciais dirigidas às famílias participantes do PETI, de acordo com a proposta da Secretaria de Estado de Assistência Social/MPAS, este trabalho tem como objetivos:

favorecer o fortalecimento dos laços familiares, oportunizar a criação de espaços de socialização e construção de identidades e permitir ainda ao grupo familiar se perceber como ente participativo e sujeito de direitos aos bens e serviços produzidos pela comunidade (BRASÍLIA, 2001, P.42).

No entanto, o que pôde ser constatado, a partir das entrevistas com as mães/responsáveis e implementadores, é que esse trabalho, na maioria dos municípios, é inexistente, não tendo os municípios, de um modo geral, se organizado para implementar esse eixo previsto na proposta do PETI, ou seja, o trabalho desenvolvido com as famílias se dá de uma forma bastante incipiente como verificou-se nos seguintes depoimentos:

Um trabalho com as famílias não há. O que há são reuniões, palestras [...] há um atendimento para a população em geral, mas para as famílias do PETI, especificamente não tem havido (IMPLEMENTADOR DE ESPERANTINÓPOLIS).

Não existe na Secretaria ações ou serviços voltados exclusivamente para as famílias do PETI (IMPLEMENTADOR DE AÇAILÂNDIA).

Algumas famílias estão inseridas no PRONAF, outras em cursos do PEQ [...] quando é feita a ação global elas são atingidas de forma geral [...] são desenvolvidas palestras educativas (IMPLEMENTADOR DE TUNTUM).

Compreende-se que embora a realização de atividades junto às famílias beneficiárias seja preconizada pelo MPAS, verificou-se que são poucos os municípios visitados que desenvolvem essas ações de forma sistemática. Constatando-se, desse modo, que o Programa não vem efetivamente contemplando a família enquanto parte essencial no enfrentamento do trabalho infantil.

Entretanto, destacam-se iniciativas de um número reduzido de municípios que desenvolvem ações voltadas para as famílias. Foi destacado pela minoria das mães/responsáveis entrevistados que estes recebem alguns benefícios como medicamentos, óculos, assadeira de batata, cestas básicas. No município de Codó foi mencionado, pelas mães, a participação de 07 famílias do PETI no PRONAGER, e na

Capital, existe um trabalho com as famílias do PETI constituído por discussões de temáticas, reuniões, palestras e implementação de um projeto de geração de trabalho e renda que é o Projeto Porta Aberta. Esse projeto é financiado pela Prefeitura de São Luís em parceria com o Governo federal e objetiva gerar emprego e renda para as famílias a partir de cursos profissionalizantes, recebimento de kits de trabalho, orientação para formação de cooperativas, como se verifica nos seguintes relatos:

O Projeto Porta Aberta objetiva, inclusive, criar condições pra que a família ao precisar ser desligada tenha condições de complementar sua renda, pra continuar garantindo que seu filho continue estudando e que não volte pra rua e pro trabalho precoce [...] o retorno dessa criança pra rua é muito pior do que se ela nem tivesse saído de lá. Pra ele o conflito vai ser muito grande (PRESIDENTE DA FUMCAS).

[...]Não fazemos a cobertura total, mas já dá pra trabalhar com um percentual bastante expressivo, nesse primeiro momento, e pretende-se dar continuidade tentando atingir a totalidade (PRESIDENTE DA FUMCAS).

O conteúdo extraído das entrevistas, conforme acima exposto, evidenciou a necessidade de os municípios estarem se (re)organizando para implementar a proposta de trabalho com as famílias preconizada pelo Programa, necessitando ser melhor estruturada pelos municípios, encontrando-se em estágio embrionário, em alguns municípios visitados, com algumas experiências esporádicas que parecem não ter sustentabilidade da forma como vêm sendo conduzidas. Contudo, pode-se destacar a experiência de São Luís com o Projeto Porta Aberta, enquanto uma experiência exitosa de trabalho com as famílias, embora esse Projeto não contemple, ainda, a participação de todas as famílias participantes do PETI.

e) Elementos Facilitadores, Dificultadores e Proposições para Elevação do Desempenho do Programa

No que se refere aos elementos que vêm facilitando a implementação do Programa, a maioria dos implementadores (gestores e executores) destacaram a colaboração e integração de todos os funcionários do Programa, a disponibilidade e boa vontade da equipe de trabalho e o interesse das crianças para aprender.

Como elementos dificultadores foi identificado, a partir das entrevistas com os implementadores, de forma unânime o atraso no pagamento das bolsas para as famílias, o que, segundo eles, tem ensejado o reingresso das crianças e adolescentes no trabalho;

a falta de espaço físico e de condições adequadas para o desenvolvimento da Jornada Ampliada; dificuldade de acesso e de transporte aos núcleos da Jornada Ampliada; ausência e falta de participação e de interesse das famílias em alguns eventos promovidos pelo PETI, como cursos profissionalizantes. Foram destacados, ainda, enquanto pontos dificultadores, o atraso no repasse dos recursos para a implementação da Jornada Ampliada e a falta de clareza para as famílias acerca dos malefícios do trabalho para o desenvolvimento das crianças.

Ressalta-se que, apesar de as famílias não serem solicitadas a responder a questão referente aos elementos facilitadores e dificultadores do Programa, no decorrer das entrevistas grande parte das mães/responsáveis mencionaram alguns aspectos que, segundo eles, impedem que o Programa seja considerado melhor, como o atraso no pagamento da bolsa, o fato de não ter data certa para recebimento desse benefício, inadequação do espaço físico e de infra-estrutura dos núcleos de Jornada Ampliada, entre outros.

No que diz respeito às proposições, as mães/responsáveis e implementadores entrevistados apontaram algumas questões comuns, no decorrer das entrevistas, que podem representar contribuições significativas para o redimensionamento/melhoria, do Programa, dentre as quais destacam-se: o não atraso no pagamento da bolsa, que foi indicado de forma unânime pelas mães/responsáveis e pela maioria dos implementadores; aumento do valor da bolsa; melhoria e adequação do espaço físico da Jornada Ampliada; realização de seminários para conscientização das famílias sobre a questão do trabalho infantil e capacitação continuada para monitores. Algumas dessas proposições aparecem nos seguintes depoimentos:

[...]o dinheiro que vem, só não é melhor porque passa de 06 a 07 meses sem receber, então seria bom que não atrasasse mais (PAI DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA).

O PETI só não é melhor, porque a bolsa é pouca e atrasa todo mês (RESPONSÁVEL POR CRIANÇA DO PETI DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS)

O que a gente quer é que o PETI tenha sala de aula adequada e confortável para as crianças e seria melhor se tivesse um prédio próprio (MÃE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS).

Outras proposições foram indicadas pela maior parte dos implementadores como: o repasse de informações sobre o PETI pela GDS ou GDR's que, segundo eles, vem se dando de forma deficiente; articulação entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Trabalho, tendo em vista melhorar a operacionalização do Programa e desenvolver mais trabalhos com as famílias, principalmente aquelas relacionadas com a geração de trabalho e renda.

Como pode se perceber, muitas das proposições expressas pelos implementadores (técnicos, secretários, professores, monitores, assessores), coincidiram e reafirmaram percepções expressas pelas famílias (mães/responsáveis pelas crianças/adolescentes) entrevistadas.

Das entrevistas realizadas, depreendeu-se, dentre outras coisas, que as mães ou responsáveis pelas crianças/adolescentes, mesmo não tendo muito conhecimento do que seja o Programa, demonstraram o quanto são gratas pelo fato de o PETI retirar seus filhos da situação de trabalho infantil e possibilitar sua (re) inserção e permanência no sistema educacional com a concessão da Bolsa Criança Cidadã.

Nesse sentido, a Bolsa é considerada para a maioria dos implementadores e mães/responsáveis, apesar dos atrasos no pagamento e do seu valor que para muitos é baixo, um elemento fundamental e estratégico para manter as crianças e adolescentes afastados do trabalho, possibilitando o acesso à alimentação, remédios, roupas, calçados etc. Entretanto, é importante ressaltar a necessidade, ainda presente, de se estar contribuindo para a conscientização das mães/responsáveis direto pelas crianças no concernente aos prejuízos causados às crianças e adolescentes pelo trabalho precoce, enfatizando-se não somente a importância da Bolsa recebida pela família, como também a relevância da oportunidade dada às crianças/adolescentes de participarem das atividades propiciadas na Jornada Ampliada. Assim sendo, tendo abordado no presente item aspectos relacionados ao processo de implementação do PETI no Estado do

Maranhão, entendendo que esses aspectos influenciam nos efeitos produzidos pelo Programa, no item, a seguir, tem-se como proposição, analisar os possíveis impactos gerados pelo PETI.

3. 3 Análise dos Possíveis Impactos Gerados pelo Programa nas Famílias, nas Crianças e Adolescentes atendidos, no Sistema Educacional e na Problemática do Trabalho Infantil no Estado do Maranhão

Nesse estudo, parte-se do pressuposto que para dimensionar os impactos de um programa sobre uma dada população deve-se levar em consideração que “[...] quando se avalia um programa social, nunca é possível se afirmar que as mudanças identificadas na população atingida, são produto direto da ação do programa” (SILVA, 1998, p. 84).

Entende-se que essa dificuldade em afirmar que as mudanças identificadas são resultantes diretas de um determinado programa social se dá em virtude de as populações, que se constituem públicos alvo de programas sociais, situarem-se em um contexto social que tem a possibilidade de receber influências de diferentes variáveis contextuais.

Silva (1998, p. 84) referindo-se a esse respeito ressalta que:

Isso não é de todo possível porque, embora o programa possa ser uma variável independente significativa (aquele que produz um efeito), as populações alvo dos programas sociais permanecem num contexto social aberto, recebendo possíveis influências de outras variáveis que não podem ser isoladas para efeito de um experimento, como se se tratasse de um laboratório.

Lobo (1998, p. 80), referindo-se à avaliação de impacto, afirma a esse respeito, que:

No âmbito das intervenções de caráter social, não poucas vezes o efeito positivo ou negativo pode se dar em função de um conjunto de intervenções, simultâneas ou não, que se fazem em determinado espaço.

Assim sendo, o que vai ser apresentado é o resultado de um esforço para se identificar, a partir das informações levantadas nesse estudo, possíveis

impactos do PETI nas famílias beneficiadas, crianças e adolescentes participantes do Programa, no sistema educacional e na problemática do trabalho infantil, como pode ser visualizado a seguir:

a) Impactos nas Crianças e Adolescentes

De acordo com as respostas apresentadas pelas mães/responsáveis pelas crianças e adolescentes e pelos implementadores, em relação à questão dos impactos que o PETI tem possibilitado para as crianças e adolescentes inseridos no Programa, foram indicados: a retirada da criança do trabalho e da rua e consequente inserção ou reingresso na escola também é considerado aqui, como principal impacto, conforme pode ser constatado nos seguintes depoimentos:

O PETI tirou meus filhos do serviço, antes de ter a jornada, iam quebrar coco depois que chegavam da escola e muitas vezes faltavam aula para trabalhar (MÃE DO MUNICÍPIO DE BACABAL).

As crianças não têm mais tempo de ficar andando na rua, estão ocupadas no PETI, evita o uso de drogas, a violência, aprendem a ser mais educados (MÃE DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS).

O PETI é a oportunidade que os filhos têm de estudar [...] coisa que nós pais não tivemos [...] no meu tempo não tinha isso (PAI DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO).

As crianças estão mais interessadas e não precisam mais acordar de madrugada para trabalhar na feira (RESPONSÁVEL POR CRIANÇA DO PETI DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Com o PETI a criança se sente assalariada e não precisa mais ir trabalhar (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Antes do PETI as crianças e nós tinha que trabalhar, agora só nós trabalha e as crianças vão pro colégio [...] o dinheiro é pras coisas deles (MÃE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS).

É importante se ter presente que o PETI retira do trabalho as crianças e adolescentes participantes do Programa. Contudo, entende-se que essa retirada é provisória, consistindo antes numa suspensão, numa interrupção da atividade laborativa da criança. Além do impacto supracitado, os entrevistados mencionaram que o Programa gera motivação, interesse e melhor desempenho nos estudos; mudanças comportamentais (evita drogas, as crianças e adolescentes são mais educados, mudanças de hábito); a elevação da auto-estima; aumento do índice de aprovação e aumento da assiduidade escolar. Esses possíveis impactos nas

crianças e adolescentes atribuídos ao Programa são demonstrados em diferentes relatos, tais como:

As crianças estão aprendendo mais a ler e escrever, porque estão mais descansadas (PAI DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Meu filho mudou o comportamento, está mais calmo e educado depois de entrar no PETI [...] deixou de ser rebelde (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

As crianças estão tendo mais atenção na escola e estão mais interessadas para não sair do PETI (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

As crianças estão mais interessadas na escola, até porque para ela continuar no PETI tem que ter bom aproveitamento na escola (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Meus filhos estão mais sabidos, interessados no colégio e animados com o dinheiro do PETI (PAI DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES).

Meu filho melhorou, porque há dois anos que ele repetia a mesma série [...] tinha vergonha de abrir a boca [...] não sabia ler e tinha medo, o livro era considerado um monstro para ele, hoje isso mudou... (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

A educação deles tá melhor, porque ficavam reprovados, depois do PETI ele começou a ler e escrever (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Algumas mães viram o progresso dos seus filhos na leitura, formaram um grupo e pediram para os monitores do PETI darem aulas para elas (IMPLEMENTADOR DE AÇAILÂNDIA).

Pelo exposto, constata-se que a maioria dos entrevistados, mães/pessoas responsáveis e implementadores, atribui ao PETI a responsabilidade pelo afastamento da criança da atividade laboral e sua inserção ou reinserção no sistema educacional. O Programa aparece também enquanto um elemento estimulador da criança, despertando nesta maior interesse pelas atividades escolares, propiciando melhor rendimento (como fora relatado por alguns entrevistados que seus filhos aprenderam a ler e a escrever depois de sua participação no PETI) e maior freqüência à escola, pois as crianças, ao saírem obrigatoriamente do trabalho, passaram a se dedicar mais aos estudos, observando-se melhoria na aprendizagem e rendimento com reforço escolar propiciado na Jornada Ampliada. Além disso, com a bolsa, as crianças tiveram condições de

comprar os materiais escolares, cuja falta prejudicava o desenvolvimento das tarefas escolares. Os relatos, a seguir, ilustram os impactos mencionados pelos entrevistados:

Houve melhoria na aprendizagem das crianças e a jornada é excelente [...] o rendimento vem aumentando [...] as taxas de evasão e repetência diminuíram (IMPLEMENTADOR DE TIMON).

A melhoria é inquestionável [...] devido a uma atenção extra à sala de aula normal. É importante porque a maioria dos pais não tem condições de acompanhar os filhos nas tarefas escolares e no desenvolvimento físico, social, psíquico e intelectual. Eu acredito que com esse horário a mais, que é do PETI, vem muito a contribuir com o desenvolvimento integral da criança (IMPLEMENTADOR DE POÇÃO DE PEDRAS).

Ressalta-se que esses impactos evidenciados se devem, em grande parte, pelo afastamento da criança e do adolescente do trabalho e pelo medo de ser desligado do Programa e, consequentemente de perder a bolsa, pois é condição para o recebimento mensal da bolsa que a criança/adolescente tenha a freqüência mensal mínima exigida pelo MEC na escola e na Jornada Ampliada que é de 75% do total de horas letivas. Conforme o Manual de Orientações do PETI (BRASÍLIA, 2002, p. 7) é pré-condição para o pagamento das bolsas que

A família pode receber a (s) bolsa (s) somente se os filhos inseridos no programa tiverem a freqüência mensal mínima exigida pelo MEC na escola e na jornada ampliada, podendo ser adotado um percentual maior a critério da área de educação.

Fica claro a partir dos depoimentos de várias mães/responsáveis que a motivação principal para as crianças freqüentarem a escola e a Jornada Ampliada é o recebimento da Bolsa Criança Cidadã, posto que “[...] quando o dinheiro está atrasado não querem ir para a Jornada Ampliada e nem para a escola” (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Além desses aspectos evidenciados nas entrevistas, constatou-se também, através de diversos depoimentos de implementadores, mães/responsáveis, que o Programa tem ensejado, principalmente a partir da Jornada Ampliada, mudanças no comportamento das crianças e adolescentes que, segundo os

entrevistados, estão mais obedientes, extrovertidos, bem humorados, calmos e com a auto-estima elevada. Isso nos leva a acreditar que a participação das crianças nas diversas atividades desenvolvidas, aliada ao convívio diário com outras crianças e profissionais mencionadas anteriormente, tem contribuído para o desenvolvimento dessas crianças, ensejando mudanças positivas de comportamento.

Como relatado por um dos implementadores:

As crianças melhoraram muito, já sabem conversar, participam de entrevistas [...] estão menos tímidas, participam até de show de calouros (TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Contudo, importa ressaltar que uma minoria de mães/responsáveis destacou nas entrevistas, não ter percebido desenvolvimento, mudança de comportamento ou melhoria na aprendizagem de seus filhos ou dependentes.

b) Impactos nas Famílias: possíveis melhorias nas condições sócio-econômicas/ capacidade de geração de renda

Do ponto de vista das mães ou de outros responsáveis entrevistados, ao se questionar sobre os possíveis impactos, possíveis melhorias nas condições sócio-econômicas que as famílias consideram que o PETI está produzindo, constatou-se, que a maioria das mães/responsáveis pelas crianças/adolescentes ressaltou que a bolsa recebida tem possibilitado o aumento da renda familiar, pois consideram que há um incremento no orçamento da família com o recebimento da bolsa do PETI e consequente melhoria na alimentação da família como um todo; ajuda nas despesas da casa e das crianças, pois, segundo depoimentos de algumas mães, seus filhos hoje andam mais arrumados, calçados, cabelo cortado, têm uma aparência melhor que antes, têm o material que precisam para estudar, etc. Como constatado nos depoimentos a seguir:

Melhorou demais, porque a gente ganha uma quantia para resolver alguns problemas mais imediatos (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

É um dinheirinho a mais que entra no nosso orçamento (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

A maioria das famílias vivem com esse dinheirinho do PETI (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Pelo menos por duas semanas as crianças toma café com leite e pão com manteiga, depois disso fica no café com farinha (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Melhorou nossa vida, porque tinha dia que eu não tinha dez centavos para comprar pão e hoje graças a Deus quando eu recebo a bolsa eu posso comprar as coisas [...] Se recebesse todo mês era uma maravilha (MÃE DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA).

Com o programa a gente tem fiança na quitanda, isso fez melhorar nossas condições, pois o dinheiro da quebra do coco é pouco (MÃE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE).

Antes do PETI eu ia pedir ajuda na rádio, agora não vou mais (MÃE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO).

Como já referido anteriormente, o pagamento da Bolsa se dá como forma de substituir a perda monetária da família com a retirada da criança e do adolescente da atividade laboral, constituindo-se em instrumento estratégico de viabilização destes à escola. No entanto, com o desligamento da família do PETI esse incremento no orçamento familiar, assim como o afastamento das crianças do trabalho, deixam de ser garantidos pelo Programa.

Nesse sentido, é fundamental que as ações do Programa não sejam direcionadas exclusivamente para as crianças e adolescentes. Conforme orientações do MPAS (Brasília, 2000, p. 3),

a família precisa atingir condições para sua autosubsistência, como base fundamental para a sustentabilidade de suas crianças e adolescentes fora do mundo do trabalho, bem como contribuindo para a permanência e sucesso de seus filhos na escola.

Entende-se ser essencial o desenvolvimento de ações junto às famílias, visto que necessitam adquirir condições para se manterem, sem depender de sua participação no Programa ou do trabalho de seus filhos.

Outros impactos foram também mencionados nas entrevistas, por grande parte das mães/responsáveis pelas crianças como: maior diálogo entre pais e filhos e elevação da auto-estima das crianças/adolescentes e de suas famílias.

De modo geral, depreende-se, a partir das entrevistas, que as famílias atribuem ao Programa a melhoria identificada nas suas condições de vida devido ao recurso recebido do PETI, ressaltando que, mesmo com valor monetário pequeno transferido mediante a concessão da bolsa para as crianças e

adolescentes, este constitui-se algo indispensável para ajudar a manter seus filhos inseridos na escola, fora do trabalho e das ruas. Importa enfatizar que para a maioria das mães/pessoas responsáveis pelas crianças e adolescentes, a bolsa representa um incremento no orçamento precário destas, sendo que para algumas famílias o dinheiro recebido constitui-se a principal fonte de renda, vivendo basicamente desse recurso repassado pelo Governo federal, como atestam alguns relatos anteriormente citados.

No que diz respeito especificamente à capacidade de geração de renda pelas famílias, verificou-se que, mediante as colocações apresentadas, para a grande maioria das mães/pessoas responsáveis pelas crianças e adolescentes, a inserção no Programa não tem possibilitado melhoria na geração de renda. Entende-se com relação a esse aspecto que um dos indicativos da não geração de renda pelas famílias a partir de sua inserção no Programa, o fato de a maioria dos municípios não virem realizando o trabalho com as famílias como consta na proposta do MPAS, que inclui entre suas ações de trabalho com esse público-alvo, inclusive, sua inserção em programas de geração de trabalho e renda.

Nesse sentido, considera-se relevante que trabalhos com o objetivo de inclusão das famílias beneficiárias em projetos de geração de renda sejam desenvolvidos, propiciando sua participação em cursos profissionalizantes, palestras informativas sobre cooperativismo, associativismo, gestão, melhoramento da produção entre outros assuntos e que lhes sejam dadas condições de auto gerir seu trabalho, com o intuito de potencializá-las visando sua autonomização financeira, inclusive para que essas famílias tenham condições de gerar renda, através do seu trabalho, mesmo após o seu desligamento do Programa para que tenham condições de manter seus filhos na escola.

Contudo, observou-se, na maioria dos municípios visitados, que o Programa não tem possibilitado sequer a discussão sobre a geração de renda, e nos poucos municípios, citados anteriormente nesse estudo, que viabilizavam essa

discussão e implementavam experiências com essa finalidade, apresentavam-se enquanto iniciativas incipientes e com alcance bastante limitado.

Com relação especificamente ao emprego de parte do valor da bolsa, pelas famílias, visando a geração de renda o que foi constatado é que, devido o valor da bolsa ser pequeno e não sobrar para investir, a maioria das mães/responsáveis afirmaram não usar para esse fim, além do que a bolsa atrasa e dificulta qualquer negócio que se queira fazer contando com ela, o que pode ser confirmado nos seguintes relatos:

É pouco só dá para o consumo e atrasa (PAI DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Não dá para investir, porque o dinheiro não é certo, atrasa e é pouco não sobra [...] já atrasou 4 meses (MÃE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS).

Entretanto, uma minoria das mães e responsáveis entrevistados mencionou investir parte da bolsa, tendo em vista gerar renda, conseguindo resultados positivos. E citam como principais investimentos que fazem: criação de leitoas e galinhas, compra de peças íntimas, bombons e confecções para revenda, preparo de horta doméstica, compra de material de manicure, linha de crochê, linhas de roça e alqueires de arroz.

Por conseguinte, percebe-se que, por ser pequeno o valor da bolsa, as famílias gastam com as despesas mais imediatas: remédios, calçados, farda, alimentos (pagam as quitandas onde tiram as mercadorias, para ter direito a fazer nova compra etc).

c) Caracterização e Impactos no Sistema Educacional

Quanto à caracterização do sistema educacional, verificou-se, nas entrevistas realizadas com os gestores e executores do PETI, no que se refere aos níveis de ensino, que existem nos municípios a educação infantil (creches e pré-escolas), o ensino fundamental, ensino médio e, em um dos municípios conta com educação especial. Foi citado, além desses níveis de ensino, a

implementação em alguns municípios do projeto “Educação de Jovens e Adultos”¹².

No que diz respeito à possibilidade de atendimento da demanda por educação infantil e ensino fundamental no município, a maioria dos gestores, mais especificamente os Secretários Municipais de Educação, mencionou que o sistema municipal de educação tem capacidade de atendimento da demanda. No entanto, Secretários de Educação dos municípios de São Luís, Cantanhede e Esperantinópolis disseram que a rede educacional é insuficiente para atender a demanda de educação infantil, o que se sabe ser a realidade de todos os municípios do Maranhão.

Todos os Secretários Municipais de Educação entrevistados destacaram que as escolas têm uma carga horária anual mínima de 800 horas, distribuída por 200 dias letivos, de acordo com as determinações do MEC. No que diz respeito à merenda escolar, são repassados para os municípios, pelo Governo federal, recursos cujo per capita diário é R\$ 0,13, considerado por unanimidade como insuficiente para cobrir os gastos com a merenda dos alunos na escola. Em São Luís, o Secretário Municipal de Educação informou que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED repassa os recursos para as escolas e a compra da merenda é realizada pela diretora com acompanhamento do Conselho da Merenda Escolar, o que indica que, no caso de São Luís, a compra da merenda e a decisão do que comprar vem se dando de forma descentralizada com a participação de representantes da sociedade civil através do mencionado conselho. É importante ressaltar que grande parte dos gestores e executores enfatizou a importância da merenda escolar no processo de aprendizagem dos alunos, constituindo-se num elemento fundamental para que o aluno tenha melhor desempenho.

¹²12 Esse Projeto tem como objetivo alfabetizar jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar no tempo devido.

Em termos de planejamento e atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas no âmbito escolar, constatamos (a partir das entrevistas,) que é desenvolvido um planejamento anual e, posteriormente, o detalhamento dos planos de atividades mensais são elaborados nas escolas. Em alguns municípios, as escolas desenvolvem a sistemática de elaborar planos de trabalho semanais. No que se refere às atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas, foram destacadas principalmente aulas expositivas, feira de ciências e cultural, teatro, palestras educativas, esporte, dança, oficinas de leitura, passeios e competições.

Quanto às condições de espaço físico e de infra-estrutura das escolas, a grande maioria dos entrevistados, mães/responsáveis e implementadores, relatou que grande parte das escolas tem condições de funcionamento, no entanto, apontaram vários problemas como: falta de equipamentos; salas muito cheias de alunos, o que dificulta o processo de ensino-aprendizagem; espaços cedidos ou alugados para funcionamento, o que ocasiona constante mudança do local da escola; escolas funcionando em igrejas, em residências de professores ou de outras pessoas da comunidade; escolas construídas de taipa por conta da instabilidade de permanência no local, etc.

Embora a maioria dos entrevistados tenha afirmado que grande parte das escolas tem condições de funcionamento, o que se sabe, é que no Maranhão, a maioria das escolas, sobretudo as do interior e dentre essas destaca-se a situação das localizadas na zona rural, permanecem sem as mínimas condições de funcionamento, apresentando os problemas citados pelos entrevistados e outros, embora tenha o incentivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEF, que se direciona inclusive para a reforma das escolas, incentivo dos professores, melhoria das instalações, etc.

Nesse sentido, questiona-se: Como pode a escola, que é um dos principais eixos do Programa, contribuir para o desenvolvimento das crianças participantes do PETI e dos outros educandos, sem ter qualidade e as condições adequadas para atendê-los?

Certamente essa questão constitui-se num desafio a ser superado se se pretende elevar a qualidade do ensino público e efetivamente contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, inclusive os participantes do PETI.

Importa destacar que em São Luís a SEMED vem reformando e padronizando as escolas com uma estrutura ampla: refeitórios, salas de informática, cozinha, salas amplas, banheiros adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais, bibliotecas etc.

Em termos de recursos humanos, segundo os entrevistados, as escolas contam para o desenvolvimento de suas atividades com diretores, secretários, professores, pessoal de apoio, agente e auxiliar administrativo, merendeiras, zeladoras, vigias. A minoria das escolas conta com pedagogos, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais e técnicos de informática. Quanto ao nível de instrução e capacitação do pessoal alocado nas escolas, a maioria dos professores tem 2º grau com magistério, grande parte está cursando o PROCAD (Programa de Capacitação de Docentes, ministrado pela Universidade Estadual do Maranhão), sendo que outros já concluíram o 3º grau; significativo número de diretores tem formação em Pedagogia; as merendeiras, zeladoras e vigias têm geralmente o 1º grau.

Importa destacar que, em São Luís, a SEMED está desenvolvendo o Projeto “São Luís Te Quero Lendo e Escrevendo”, focado na formação continuada de todos os professores, servidores e técnicos da SEMED, o que se constitui numa importante iniciativa voltada para a capacitação de recursos humanos envolvidos com a educação do município.

Partindo da caracterização acima, pode-se verificar que quanto aos possíveis impactos gerados pelo PETI nos Sistemas Educacionais dos municípios estudados, de acordo com as entrevistas realizadas com os gestores e executores do PETI, constatamos que grande parte dos entrevistados consideraram que o Programa tem influenciado consideravelmente na elevação da freqüência escolar, além disso ressaltaram ainda que o PETI contribui para a diminuição do índice de evasão escolar e de repetência, como é demonstrado no seguinte depoimento:

Com o PETI tenho percebido uma melhoria, a evasão e a repetência dos alunos tem caído, isso foi percebido pelo Departamento de Assistência ao Educando (IMPLEMENTADOR DE AÇAILÂNDIA).

Diante do exposto, podemos constatar que a maioria dos entrevistados atribui ao Programa, mudanças positivas no âmbito escolar, como redução da evasão, repetência e aumento da freqüência escolar. No entanto, não podemos atribuir somente ao PETI essas mudanças identificadas, pois existem outras variáveis importantes a serem consideradas que podem estar interferindo nessa realidade como o Programa Bolsa Escola, que é outro Programa federal direcionado para manutenção de crianças e adolescentes nas escolas. Ademais, esses aspectos precisam ser expressos por indicadores quantitativos confiáveis.

Desse modo, considera-se que os impactos do PETI nos Sistemas Municipais de Educação, mencionados pelos gestores e executores, resumem-se a algumas melhorias nos índices escolares relacionados à repetência, evasão e freqüência, sem contudo apresentarem dados estatísticos comprobatórios.

Esses possíveis impactos do PETI no sistema educacional, evidenciados nesse estudo, também foram constatados em outros estudos avaliativos sobre o Programa, inclusive no desenvolvido no Estado da Bahia como ressaltou o Presidente da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil “Há uma série de avaliações dos monitores e professores no que se refere à redução da evasão e da repetência nos municípios em que o programa se implantou primeiro” (SOUZA, 2000,

p. 97). Além desses impactos foi destacada, ainda, a elevação da assiduidade escolar. Os resultados preliminares do monitoramento e avaliação do PETI em Pernambuco, conforme Amorim (2001, p. 27), também apontam para “melhoria no rendimento escolar, aumento da auto estima dos alunos, diminuição do índice de evasão, aumento de freqüência escolar e redução do índice de repetência [...].

É pertinente afirmar, especificamente no caso do Maranhão, a partir do estudo desenvolvido, a necessidade de haver uma articulação maior entre, principalmente, as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, aspecto esse indicado, nesse estudo, enquanto proposições para a melhoria do Programa, pela maioria dos gestores e executores entrevistados, entendendo ser essa falta ou deficiência de articulação o principal motivo de os implementadores não poderem identificar outros impactos do PETI no sistema educacional.

Compreende-se que as equipes coordenadoras do PETI nos municípios e, inclusive a equipe estadual, deveriam incentivar e promover essa articulação através da integração entre secretarias, principalmente as de assistência social, educação, trabalho e saúde, no sentido de buscar uma gestão articulada do PETI e de desenvolver conjuntamente ações voltadas para o enfrentamento do trabalho infantil como: seminários, palestras, encontros, entre outros.

Além disso, entende-se que essa articulação é benéfica para o desempenho do Programa, visto que facilita o acesso e repasse de informações sobre projetos, programas, capacitações que tenham interface com o PETI, com possibilidade de ensejar a inclusão de seus beneficiários.

Destaca-se a relevância de o PETI, através de suas equipes nos municípios, buscar um trabalho articulado com as escolas, haja vista a necessidade de sensibilizar os educadores sobre a importância do Programa, e em especial da Jornada Ampliada, no sentido de facilitar o acesso e permanência das crianças e adolescentes incluídos no PETI, bem como o acompanhamento e rendimento destes e manter uma relação mais estreita entre Jornada Ampliada e Jornada Regular.

Compreende-se, dessa forma, que não se trata de entender o PETI como um programa cujo bom desempenho possa ser atingido independente de sua integração com outras políticas, que são fundamentais para consecução de impactos positivos.

No que diz respeito a integração da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS com a Secretaria Municipal de Saúde, entende-se a necessidade de haver um esforço no sentido de desenvolver ações de promoção à saúde junto aos beneficiários do PETI. Quanto à Secretaria de Trabalho ou órgão congênere, essa aproximação com a SMAS e mais especificamente com a coordenação do Programa apresenta-se como estratégia fundamental principalmente no processo de inserção de famílias beneficiárias e egressos do Programa aos projetos, programas e cursos de qualificação profissional que visem a geração de emprego e renda.

Observa-se que a implementação de ações integradas e simultâneas, que contemplem não apenas as crianças, mas suas famílias, faz-se necessária face a necessidade de elevar o desempenho do Programa, principalmente no Maranhão.

d) Impactos Gerados pelo Programa na Problemática do Trabalho Infantil no Estado do Maranhão

No que diz respeito aos impactos do PETI na problemática do trabalho infantil no Estado do Maranhão, o que pôde ser evidenciado a partir dos dados coletados é que, no Maranhão, existem cerca de 227.675 crianças e adolescentes de 5 a 14 anos trabalhando de acordo com a PNAD 2001. No entanto, o PETI presta atendimento a 59.535 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, o que representa cerca de 26% do total indicado. Embora possa se considerar um número não desprezível, ainda há uma demanda reprimida, muito significativa, que não está sendo atendida pelo Programa.

Importa destacar que no trabalho de campo realizado nos municípios, pôde-se observar que as mães/responsáveis sempre perguntavam sobre vagas para crianças ingressarem no PETI, até mesmo aqueles que já tinham algum filho no Programa almejavam inserir outros filhos que se encontravam em situação de trabalho

infantil e satisfaziam todos os pré-requisitos para participarem do Programa, no entanto, essa inserção era inviabilizada pela quantidade de metas definidas para o município que não correspondiam à real demanda. O relato a seguir ilustra essa situação que é corrente nos municípios:

Levantamentos recentes indicam que há ainda cerca de mil crianças e adolescentes na zona urbana envolvidos com o trabalho infantil. Elas trabalham em olarias, como carroceiros, vendedores ambulantes ou engraxates (TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACABAL).

Desse modo, percebeu-se que, embora o Programa, segundo o Manual de Orientações do PETI/MPAS (2002, p. 6), não limite o número de bolsas por família como colocado no referido manual “a família pode receber a quantidade de bolsas correspondente ao número de filhos de 07 a 14 anos que forem efetivamente retirados do trabalho”.

Entretanto, embora o MPAS não limite formalmente o número de bolsas por família, esse limite é colocado pelo número de metas destinado aos municípios, sendo evidenciado em todos os municípios visitados, a existência de uma demanda crescente.

Outro aspecto a ser considerado que limita a ação do PETI sobre a problemática do trabalho infantil, diz respeito ao tempo de permanência da família no Programa, podendo permanecer pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos. Essa determinação faz com que um número significativo de crianças seja desligado do Programa e retorne ao trabalho sem ao menos ter concluído o ensino fundamental.

Além disso, o Programa deixa à margem um significativo número de crianças e adolescentes trabalhadores que estão fora da faixa etária exigida para participar do PETI ou que estão na faixa etária e pertencem a famílias carentes, mas que a renda familiar per capita é superior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, conforme a exigência do Programa.

Além dessas determinações que levam a falta de sustentabilidade de retirada da criança e do adolescente do trabalho, existe outro aspecto importante a

ser considerado: o atraso constante no pagamento da bolsa que tem determinado intermitentemente, o retorno de crianças/adolescentes ao trabalho. Importa ressaltar que, na maioria dos municípios visitados, foi constatado a partir de conversas informais que crianças que participavam do PETI abandonaram o Programa devido o atraso da bolsa e da conseqüente necessidade de trabalhar para ajudar os pais a manter as famílias.

Posto isto, uma questão se faz necessária: O que o Programa pretende? Suspender temporariamente as crianças e adolescentes da atividade laboral? Ou promover o enfrentamento do trabalho infantil de maneira sustentável?

Observa-se que no estágio atual de implementação do PETI, no Estado do Maranhão, o que vem ocorrendo é a retirada provisória das crianças do trabalho. Podendo-se destacar, ainda, enquanto um dos determinantes da não sustentabilidade do afastamento das crianças do trabalho, a fragilidade do Programa com relação ao desenvolvimento de ações que tenham possibilidade de ensejar que a família adquira sua autonomização financeira, visto que quando a bolsa atrasa por longos períodos ou quando a criança ou adolescente é desligado do PETI, a família, em geral, não tem condições de manter seu filho estudando e fora do trabalho.

Este aspecto remete a uma questão anteriormente colocada, da necessidade de se investir mais na família enquanto sujeito social importante no enfrentamento do trabalho infantil, fazendo-se necessário desenvolver atividades, em especial aquelas que objetivem propiciar condições de geração de emprego e renda, tendo em vista sua autosubsistência para que tenha condições de manter seus filhos afastados do trabalho e inseridos na escola.

A partir das colocações feitas, até então, o que pode ser constatado é que o Programa não tem conseguido, como é sua proposição, erradicar o trabalho infantil no Maranhão, o que há é o afastamento, temporário e intermitente, de um significativo número de crianças e adolescentes do trabalho, existindo, inclusive, elementos que comprometem a ampliação do seu atendimento, como o não oferecimento ou expansão de metas nos municípios pelo Governo federal, a exclusão

de crianças do Programa que estão fora da faixa etária considerada apta a participar ou que a renda de sua família, embora pauperizada, ultrapasse a renda familiar per capita exigida, como referido anteriormente, o que nos autoriza a afirmar que o impacto na problemática do trabalho infantil no Maranhão, em virtude da dimensão do problema, é pouco relevante, embora seja de grande importância para o público-alvo atendido.

Contudo, mesmo considerando-se que o PETI tivesse capacidade de atender a todas as crianças e adolescentes maranhenses trabalhadores, não se teria condições de afirmar, ainda assim, que o trabalho infantil seria eliminado do Estado, posto que este se constitui numa problemática que tem determinantes culturais e, sobretudo estruturais que decorrem do próprio modo de produção capitalista, que é calcado, como se sabe, na exploração do trabalho do outro e, inclusive de crianças e adolescentes.

Dessa forma, como o trabalho infantil envolve aspectos estruturais, entende-se que a tendência é que o contingente de crianças e adolescentes trabalhadores cresça no Maranhão e no país de modo geral, posto que as transformações ocorridas no mundo do trabalho têm determinado o desemprego da mão de obra adulta e o conseqüente aumento da pobreza que se constitui, no nosso entendimento, no principal determinante da inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho.

Pelo exposto, verifica-se que o PETI, apesar dos limites apontados, tem se apresentado, na atualidade, como a principal estratégia de enfrentamento do trabalho infantil, no Maranhão e no Brasil como um todo. Portanto, suas limitações identificadas nos estudos avaliativos já realizados sobre o programa, não devem servir de desestímulo àqueles que direcionam esforços no sentido de contribuir na luta pelo enfrentamento do trabalho precoce de crianças e adolescentes, devendo ser vistas enquanto desafios a serem transpostos, visto que o PETI constitui-se num programa de grande relevância social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo se propôs a identificar o processo de implementação do PETI, no Estado do Maranhão, bem como possíveis impactos no seu público-alvo, na educação pública municipal e na problemática do trabalho infantil.

Com base no estudo realizado e nas reflexões desenvolvidas ao longo desse trabalho, pode-se tecer algumas considerações como conclusões gerais do estudo realizado.

Percebe-se que, principalmente na última década do século XX, a sociedade brasileira foi marcada pelo crescimento da consciência de que o trabalho de crianças/adolescentes é um problema social e que seu enfrentamento não poderia ser mais adiado, constatando-se o avanço no que diz respeito à legislação brasileira em relação à proteção das crianças e adolescentes, especialmente com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, criação dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, além do desenvolvimento de programas governamentais voltados para a assistência e proteção à criança.

Entretanto, a conjuntura em que se verificou esse avanço foi marcada por acentuada concentração de renda e crescimento do desemprego que tem contribuído para a continuidade e intensificação do trabalho infantil. Esse recrudescimento do uso da força de trabalho infantil indica que, apesar da Constituição Federal de 1988, da instituição do ECA e das Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil incluírem a proteção infantil, nem o Governo nem a sociedade tem conseguido garantir ainda a proteção integral à criança e ao adolescente que passa pela garantia de escola pública de qualidade, saúde, renda mínima e trabalho para a família etc.

Sobre a questão de desenvolvimento pelo Governo federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, objetivando tirar as crianças do trabalho e garantir que freqüentem regularmente a escola, observou-se que, apesar dos resultados positivos que podem ser identificados, a redução do número de crianças que

trabalham no Brasil é mínima diante do quantitativo existente, como fora apresentado no primeiro capítulo deste estudo.

Contudo, o entendimento que norteou esse trabalho é o de valorização das iniciativas existentes de enfrentamento da problemática do trabalho infantil. Nesse sentido, a implementação dos PETI's nos Estados brasileiros constitui-se numa importante estratégia de enfrentamento da questão, mesmo que se entenda que este Programa não tem capacidade de erradicar o problema. Portanto, o estudo realizado sobre o PETI no Maranhão teve como proposição não somente evidenciar suas limitações, mas também seu alcance.

A partir dessa compreensão, importa destacar alguns aspectos problematizadores, a partir do estudo realizado, sobre a implementação e possíveis impactos do PETI, no Estado do Maranhão.

Percebe-se a Bolsa Criança Cidadã enquanto uma estratégia emergencial e provisória que provoca melhoria imediata nas condições de vida das famílias. Contudo, o seu atraso constante tem demonstrado a fragilidade do Programa, visto que sem receber a bolsa as crianças têm demonstrado desestímulo a participar da Jornada Ampliada, o que ensejou a identificação de alguns casos nos municípios visitados de reinserção de crianças e adolescentes no trabalho e o consequente afastamento do PETI e da escola. Contudo, de um modo geral, a bolsa trouxe impacto positivo na economia doméstica, na mudança de percepção da família quanto ao trabalho infantil, propiciando o reforço no orçamento familiar e a retirada da criança do trabalho e retorno ou inserção na escola. Constituindo-se este último no principal impacto do Programa no Estado do Maranhão.

Percebeu-se quanto à Jornada Ampliada que esta se constitui num espaço de grandes possibilidades de contribuir, juntamente com a escola e a família, no processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Constatou-se a, partir das entrevistas realizadas, que o Programa, através da Jornada Ampliada, tem possibilitado mudanças no comportamento das crianças e adolescentes, elevação da

auto-estima, motivação, interesse e melhor desempenho nos estudos e aumento da assiduidade escolar dentre outros.

Assim, comprehende-se que a participação das crianças nas diversas atividades desenvolvidas, aliada ao convívio diário com outras crianças e profissionais da Jornada Ampliada, tem contribuído para o desenvolvimento destas. Entretanto, algumas limitações foram identificadas no estudo, que podem obstacularizar o alcance dos objetivos da Jornada, como a falta das condições materiais e infra-estruturais para o desenvolvimento das atividades, além da necessidade identificada de propiciar a capacitação dos recursos humanos envolvidos no Programa, dada a peculiaridade do trabalho, principalmente dos monitores.

Evidenciou-se, ainda, que é insuficiente ou inexistente articulação entre PETI e escola, ou melhor dizendo, entre Jornada Ampliada e Jornada Regular, que é preconizada pelo MPAS na proposta do PETI, como essencial para melhoria do acompanhamento do desempenho e desenvolvimento da criança.

O estudo revelou que o aumento da renda familiar tem possibilitado melhoria na alimentação da família, ajuda nas despesas da casa e das crianças, além da elevação da auto-estima de seus pais ou responsáveis. Ressalta-se que, entende-se, que essas melhorias evidenciadas nas condições sócio-econômicas das famílias beneficiárias podem não apresentar sustentabilidade com o desligamento da criança do Programa que ocorre quando esta atinge a idade limite para receber o benefício. Constatou-se que o Programa não vem oferecendo alternativas, como é uma das suas proposições, para que a família tenha opções para a geração de renda e, conseqüentemente de manter essas melhorias identificadas e, inclusive a criança afastada do trabalho.

Nesse sentido, observou-se que são poucos os municípios que desenvolvem ações direcionadas às famílias participantes do Programa, sobretudo os que visam possibilitar a geração de renda, identificando-se poucas experiências que são bastante incipientes e atendem a número bastante reduzido de famílias. Esse aspecto aparece

como aspecto limitante para o desempenho do Programa, como preconizado no seu desenho.

Constatou-se, quanto aos possíveis impactos do Programa nos sistemas municipais de ensino, que estes restringem-se à elevação da freqüência escolar, redução da evasão e repetência. Entende-se que, a articulação do PETI com a educação não vem se dando nos municípios, no entanto ela é essencial, uma vez que a criança inserida no PETI é retirada do trabalho para dedicar-se aos estudos. Então é fundamental que os educadores conheçam o Programa e o percebam enquanto parte do processo educativo da criança, compreendendo que sua gestão deve ser compartilhada pelos diversos sujeitos sociais, inclusive por professores, pedagogos, diretores e outros profissionais inseridos no âmbito escolar.

Percebeu-se que, de um modo geral, não há a articulação do PETI com outras políticas, programas e projetos em implementação nos municípios. Nesse sentido, entende-se que essa articulação que deveria ser mantida entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais secretarias existentes no município é fundamental para elevar o desempenho do PETI, visto que se constitui num programa complexo que deveria propiciar o atendimento às crianças, aos adolescentes, bem como a seus familiares em suas diversas necessidades, de modo a constituir-se, de fato, num programa com possibilidades de inclusão social, enquanto parte da Política de Assistência Social que tem a peculiaridade de perpassar outras políticas.

Observou-se, nesse estudo, que os principais determinantes da falta de sustentabilidade de retirada das crianças e adolescentes maranhenses do trabalho constituí-se na insuficiência de metas colocadas à disposição dos municípios que não correspondem à demanda existente; a faixa etária determinada pelo MPAS e a renda familiar per capita exigida que deixam à margem crianças e adolescentes trabalhadores, além disso, o limitado tempo de permanência no Programa; o atraso no pagamento da bolsa, aliado ao não desenvolvimento de ações que se direcionem à geração de emprego e renda para as famílias, visando sua autonomia financeira e

autosustentação têm determinado apenas a retirada provisória do trabalho, de crianças e adolescentes participantes do Programa.

Por fim, comprehende-se que o PETI, pelos limites apontados nesse estudo, e em outros estudos avaliativos, não tem conseguido erradicar o trabalho infantil, como é o seu objetivo principal, inclusive no Estado do Maranhão. Observou-se que o que parece vir ocorrendo é a suspensão, intermitente ou provisória, do trabalho infantil nos municípios visitados, que não garante a sua eliminação, haja vista os próprios limites do Programa já ressaltados e, ainda, o fato da questão do trabalho infantil envolver aspectos culturais e estruturais que impedem sua erradicação.

Contudo, o PETI, apesar das dificuldades apresentadas, é um programa estratégico no enfrentamento do trabalho infantil que deve ser considerado e valorizado, necessitando de acompanhamento e avaliação sistemática, com a perspectiva de identificar suas fragilidades, para as devidas correções e seu desempenho, de modo a contribuir para uma retirada de crianças e adolescentes do trabalho de maneira sustentável, dando-lhes a possibilidade de ter direito a vivenciar a sua infância.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Maria José. **Avaliação de serviços e programas sociais**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994. 89p. (Coleção primeiros passos, 13).

AMORIM, Cláudia Francisca de. Resultados preliminares do monitoramento e avaliação do PETI em Pernambuco. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). Série Políticas Sociais. **Monitoramento do PETI em Pernambuco**. UNIPRESS editora. 2001. Recife.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995. 115p.

BRASIL. Diagnóstico preliminar dos focos do trabalho da criança e do adolescente no Brasil. Brasília, out., 1996.

BRASIL. IBGE/PNAD99. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2000.

BRASIL. IBGE/PNAD 2001. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2002.

BRASIL. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais. 1999. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

BRASÍLIA. Padrões Mínimos de Qualidade e Manual de Supervisão. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Texto base para discussão. SEAS/MPAS. 2000.

BRASÍLIA. Ministério do Trabalho e Emprego/SIT. 1999. 107 p.

BRASÍLIA. Trabalho Infantil no Brasil: Questões e Políticas. Coleção trabalho infantil. Presidência da República/Secretaria de Comunicação Social, 1998.

BRASÍLIA. Notícias em destaque PETI. Ministério da Previdência e Assistência Social, 2002.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Criança, educação e trabalho: alguns apontamentos para referenciar a reflexão. **Revista Fórum DCA**, n. 3. Brasília:1994, 48p.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O combate ao trabalho infantil na voz e na agenda da sociedade e do estado brasileiro. In: ARREGUI, Carola Carbajal (org.). **Erradicação do Trabalho Infantil**: dimensionando as experiências de Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Bahia. São Paulo: EDUC;IEE/PUC: FINEP, 2000.

CONSTITUIÇÃO. República Federativa do Brasil. 1988. Ministério da Educação. Brasília. Jan. De 1989.

CHAVES, Sônia Maria Meneses. **A Sociedade Participa do PETI**. Gerência de Desenvolvimento Social. São Luís.

DRAIBE, Sônia Miriam. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectiva. In: **Para a década de 90**. Prioridades e perspectivas de políticas públicas, v.4. Políticas Sociais do Trabalho. Brasília: IPEA/IPLAN,1990.

FARIAS, Flávio Bezerra de. **O Estado capitalista contemporâneo**: para a crítica das visões regulacionistas. São Paulo: Cortez, 2000.

FONSECA, Ana Maria Medeiros da. **Família e política de renda mínima**. São Paulo: Cortez, 2001.

GIOVANNI, Geraldo di. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In FOGAÇA, Azuete, et al. **Reforma do Estado & políticas de emprego no Brasil**. Campinas: UNICAMP/IE, 1998.

GUILHON, Maria Virgínia Moreira. A pobreza e seu enfrentamento na era da globalização. In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e (coord.). **O Comunidade Solidária**: o não-enfrentamento da pobreza no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Julho, 1990.

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ministério de Bem Estar Social. Dezembro, 1993.

LEI Nº 9.394/1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Dezembro, 1996.

LESBAUPIN, Ivo. Neoliberalismo não é necessário. A solidariedade sim. Revista Mundo Jovem, 1999.

LIMA, Valéria Almada. **Reestruturação produtiva e relação salarial**: tendências no Brasil nas décadas de 80 e 90. 1996. Dissertação (Mestrado de Políticas Públicas)- Universidade Federal do Maranhão. São Luís.

LIMA, Terezinha Moreira. **Trabalho Infantil**: reflexos da nova ordem social e da barbárie capitalista. **Caderno de Práticas de Pesquisa**. São Luís, 1997.

LIMA, Terezinha Moreira. **Trabalho infantil: concepções e estratégias de enfrentamento.** São Luís: UFMA/PPGPP, 2001.

LIMA, Terezinha Moreira. **Mapa do Trabalho Infantil no Maranhão:** construção dos indicadores sobre a exploração do trabalho infanto-juvenil. São Luís: FORUMMA, 2002.

LOBO, Thereza. Avaliação de processos e impactos em programas sociais: algumas questões para reflexão. In: RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de políticas sociais:** uma questão em debate. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 1998.

MANUAL de Orientações do PETI. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília: Maio, 2002.

MANUAL Operacional PETI. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília, 2000.

MANUAL Operacional PETI. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília, set., 2001.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. **O processo de produção capitalista.** Livro I, v. I e II. Tradução de Reginaldo Sant'ana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, São Paulo:1989.

PAULA, João Antônio de. A produção do conhecimento em Marx. In: **Cadernos ABESS** Nº 05. São Paulo, Cortez Editora: 1992.

POCHMANN, Márcio. A contribuição do meio acadêmico: algumas considerações sobre a reestruturação produtiva no Brasil. In: Seminários e eventos. **DIEESE**, São Paulo. N. 1, set, 1994.

POCHMANN, Márcio. **O emprego na globalização:** a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2001.

LIMA, Terezinha Moreira. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 1999.** Secretaria de Solidariedade, Cidadania e Trabalho. São Luís:1998.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Gerência de Desenvolvimento Social. São Luís:2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Relatório Final de Avaliação do Programa Primeiro Emprego.** São Luís, 1998.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **A Política Pública de Renda Mínima no Brasil:** perfil e tendências. Texto mimeo. São Luís: 2002.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Os programas de transferência de renda na construção de uma “rede de proteção social” no Brasil. In: ENCONTRO

NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 7, Juiz de Fora, MG, 2002.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. A política social brasileira no século XXI: redirecionamento rumo aos programas de transferência de renda. In: CARVALHO, Denise Bicalho de; DEMO, Pedro. **Novos paradigmas da política social**. Brasília: Ocidental, 2002, p. 335-381.

SOUSA, Ellem Mara Teixeira de. **O programa de erradicação do trabalho infantil em São Luís**: análise de impacto. São Luís, 2002.

SOUSA, Frederico Fernandes de. Informe da Comissão Estadual da Bahia. In: Arregui, Carola Carbajal (org.). **Erradicação do Trabalho Infantil**: dimensionando as experiências de Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Bahia. São Paulo: EDUC;IEE/PUC: FINEP, 2000.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo, Cortez, 2000.

TOMAZI, Nelson Dazio. (Coord.) **Iniciação à sociologia**. São Paulo: Atual, 1993. 102.

TRAJETÓRIA DO COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Brasília: MPAS, SAS, 1997.

TRABALHO PRECOCE: saúde em risco. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2000.

ANEXOS

ANEXO A - ROTEIROS DAS ENTREVISTAS REALIZADAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA E DE POLÍTICAS
DIRECIONADAS À POBREZA (GAEPP)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Representação sobre o Programa;
2. Tipo e qualidade dos serviços sociais básicos prestados à população;
3. Justificativa e histórico da implantação do PETI no município;
4. Critérios e condições para celebração do convênio;
5. Formas e pessoal envolvido na gestão do Programa;
6. Metas na implantação e expansão;
7. Critérios e processo de seleção das famílias beneficiárias;
8. Valor da Bolsa e do per capita da Jornada Ampliada;
9. Tipos e qualidade de serviços prestados às famílias pelo Programa;
10. Sujeitos sociais envolvidos no processo de implementação do Programa (instituições, grupos diversos da comunidade, indivíduos);
11. Participação das famílias na implementação do PETI e na educação dos filhos/dependentes;
12. Elementos facilitadores e dificultadores na implementação do Programa;
13. Sistematica de acompanhamento e avaliação do Programa adotada;
14. Articulação do PETI com o Bolsa Escola;
15. Sugestões para melhoria do Programa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
 GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA E DE POLÍTICAS
 DIRECIONADAS À POBREZA (GAEPP)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS ENTREVISTAS SEMI-
 ESTRUTURADAS

TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Representação sobre o Programa;
2. Caracterização do trabalho infantil e cultura de sustentação (antes e depois de implantação do PETI) no município;
3. Tipo e qualidade dos serviços sociais básicos prestados à população;
4. Incremento e mudanças na economia local e nas condições de vida da população local com a implementação do PETI;
5. Participação das famílias na implementação do PETI e na educação dos filhos/dependentes;
6. Critérios de Seleção e Prioridade das Famílias e dos Povoados;
7. Elementos facilitadores e dificultadores na implementação do Programa;
8. Sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa;
9. Acompanhamento dos egressos do Programa;
10. Condições de sustentabilidade e expansão do Programa no município;
11. Representação sobre a Jornada Ampliada;
12. Planejamento e proposta pedagógica adotada;
13. Horário e periodicidade de funcionamento da Jornada Ampliada;
14. Atividades desenvolvidas: carga horária e conteúdo; total de crianças/adolescentes na Jornada (composição das turmas);
15. Quantidade e capacitação dos recursos humanos (monitores, educadores, apoio) da Jornada Ampliada;
16. Relação aluno/monitor/educador/apoio na Jornada Ampliada;
17. Oferecimento e tipo de merenda escolar da Jornada Ampliada;
18. Relação da Jornada Ampliada com as escolas;
19. Possíveis contribuições da Jornada Ampliada para formação pessoal e educacional das crianças e adolescentes;
20. Participação das famílias(orientação qto à aplicação da Bolsa);
21. Elementos facilitadores e dificultadores da Jornada Ampliada;
22. Articulação do PETI com o Bolsa Escola;
23. Sugestões para melhoria do Programa e da Jornada Ampliada;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA E DE POLÍTICAS
DIRECIONADAS À POBREZA (GAEPP)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

MONITORES

1. Representação sobre o Programa;
2. Concepção de Jornada Ampliada;
3. Proposta Pedagógica adotada (atividades desenvolvidas na Jornada Ampliada);
4. Condições de espaço físico e de infra-estrutura do núcleo da Jornada Ampliada;
5. Material pedagógico utilizado, bem como esportivo e lúdico;
6. Tipo de merenda escolar oferecida e freqüência;
7. Elementos facilitadores e dificultadores na execução das atividades da Jornada Ampliada;
8. Sugestões para melhoria do Programa e da Jornada Ampliada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA E DE POLÍTICAS
DIRECIONADAS À POBREZA (GAEPP)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO

1. Representação sobre o Programa;
2. Caracterização do Sistema Educacional em funcionamento no município: níveis de ensino, número de escolas; possibilidade de atendimento da demanda no município;
3. Melhoria do Sistema Educacional com a implementação do PETI no município;
4. Condições de espaço físico e de infra-estrutura da escola (observação “in loco”);
5. Total de aluno por série;
6. Total de alunos participantes do PETI nas escolas estaduais, municipais e/ou outros;
7. Merenda escolar;
8. Planejamento e proposta pedagógica adotada;
9. Material pedagógico utilizado;
10. Atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas;
11. Recursos humanos: número de professores e de pessoal de apoio e seu nível de instrução e capacitação;
12. Funcionamento da escola: ano letivo e horário;
13. Participação dos pais e de outras instituições ou pessoas da comunidade na escola;
14. Acesso e permanência das crianças/adolescentes na escola;
15. Sugestões para o PETI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA E DE POLÍTICAS
DIRECIONADAS À POBREZA (GAEPP)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

PROFESSOR

1. Representação sobre o Programa;
2. Concepção da Jornada Ampliada;
3. Material pedagógico utilizado;
4. Atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas;
5. Domínio de leitura e escrita dos alunos;
6. Interesse e participação nas atividades escolares;
7. Cumprimento de tarefas;
8. Como é visto o aluno do PETI pelos colegas, pelos professores e outras pessoas da escola;
9. Como é a freqüência, a participação o desempenho dos alunos do PETI na escola em relação aos outros alunos;
10. Em que a escola melhorou com a implantação do PETI no município;
11. Elementos facilitadores e dificultadores dos trabalhos na escola;
12. Sugestões para o PETI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA E DE POLÍTICAS
DIRECIONADAS À POBREZA (GAEPP)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

MÃES/RESPONSÁVEIS

1. Representação sobre o Programa pela família;
2. Como a família aplica o dinheiro recebido do Programa;
3. Participação da família na escola na Jornada Ampliada;
4. Opinião da família sobre as condições de espaço físico e de infra-estrutura da escola e do núcleo da Jornada Ampliada;
5. Participação da família em serviços oferecidos pelo PETI e em outros serviços e programas locais, estaduais e federais;
6. Melhoria das condições sócio-econômicas da família com a participação no Programa;
7. Melhoria na capacidade de geração de renda pelas famílias (antes e depois do PETI);
8. Possíveis impactos que a família acha que o PETI está trazendo para as crianças e adolescentes e para a família como um todo;
9. Possíveis contribuições da Jornada Ampliada para formação pessoal e educacional das crianças e adolescentes;
10. Como a família acha que vai ser a vida após o desligamento do Programa;
11. Sugestões que a família daria ao Programa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA E DE POLÍTICAS
DIRECIONADAS À POBREZA (GAEPP)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

ASSESSOR SOCIAL DAS GERÊNCIAS REGIONAIS

1. Representação sobre o Programa;
2. Caracterização sócio-econômica do município;
3. Condições infra-estruturais e gestão do município;
4. Formas e pessoal envolvido na gestão do Programa;
5. Sujeitos sociais envolvidos no processo de implementação do Programa (instituições, grupos diversos da comunidade, indivíduos);
6. Elementos facilitadores e dificultadores na implementação do programa;
7. Sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa adotada;
8. Condições de sustentabilidade e expansão do Programa no município (recursos físicos e humanos);
9. Possíveis impactos que o PETI está trazendo para as crianças e adolescentes e para a família como um todo;
10. Sugestões para melhoria do PETI.

